



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 Aos onze dias do mês de março de dois mil e dez, às quatorze horas e trinta minutos,  
 2 reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do  
 3 Estado de São Paulo, nas dependências do Teatro Shopping Frei Caneca, sito na Rua  
 4 Frei Caneca, 569 – 7º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, sob a Presidência  
 5 do Engenheiro Civil **JOSÉ TADEU DA SILVA**. Também compoendo a mesa e  
 6 assessorando os trabalhos o Assessor Jurídico Dr. Humberto Marques de Jesus e o  
 7 Superintendente Técnico Geólogo João Batista Novaes.....  
 8 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Adilson Franco Penteado; Adnael Antonio  
 9 Fiaschi; Adolfo Eduardo de Castro; Adriano Souza; Airton Nabarrete; Alcir dos Santos  
 10 Elias; Alessandra Curadi Joazeiro Cucorocio; Alessandro Cavina Marroni; Álvaro  
 11 Martins; Amadeu Tachinardi Rocha; Ana Lúcia Barretto Penna; André Luís Fernandes  
 12 Pinto; André Luís Largueza; André Luís Paradela; Andréa Cristiane Sanches; Ângelo  
 13 Petto Neto; Angelo Rubens Migliore Júnior; Antonio Carlos Bueno Gonçalves; Antonio  
 14 Carlos Silva dos Santos; Antonio Carlos Silveira Coelho; Antonio Carlos Tosetto;  
 15 Antonio Cortez Filho; Antonio Fernando Godoy; Antonio José da Cruz; Antonio Luís  
 16 Roçafa; Antonio Maria Claret Reis de Andrade; Antonio Moacir Rodrigues Nogueira;  
 17 Antonio Roberto Martins; Aparecido Fujimoto; Arildo Lopes de Carvalho; Arlei Arnaldo  
 18 Madeira; Augusto José Pereira Filho; Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo; Ayrton  
 19 Dardis Filho; Ayrton Sintoni; Balmes Vega Garcia; Beatriz Ferraz Spisso; Beatriz Pinho  
 20 Silva Bessa; Benedito Antonio Sernaglia; Bruno Ghizellini Neto; Carlo Fidomanzo;  
 21 Carlos Alberto Guimarães Garcez; Carlos Alberto Mariotoni; Carlos Alberto Rodrigues  
 22 Anjos; Carlos Eduardo Zahn; Carlos Roberto de Carvalho Leitão; Carlos Sérgio Tiritan;  
 23 Cassio Roberto de Oliveira; Celso de Almeida Bairão; Celso Luís Rodrigues; Celso  
 24 Rodrigues; Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos; Cláudio Luís Arena; Cláudio  
 25 Roberto Marques; Cleleni Maria Ávila Lobo; Clóvis da Mata Barreto; Conceição  
 26 Aparecida Noronha Gonçalves; Cyro Raphael Monteiro da Silva; Daniel Alberto Catelli  
 27 Amor; Daniel Antonio Salati Marcondes; Darci Rodolfo Alves Rossi; Davi Guilherme  
 28 Gaspar Ruas; Décio do Amaral; Demétrio Cardoso Lobo; Edison Aparecido Cândido;  
 29 Edmilson Queiroz Dias; Edmo José Stahl Cardoso; Edson Navarro; Eduardo Barbosa  
 30 Macedo; Eduardo Habu; Elias Basile Tambourgi; Elyane Maria Moraes Ferraudó;  
 31 Evandra Bussolo Barbin; Fábio Antonio Barbosa; Fábio Vedoatto; Fernando Eugenio  
 32 Lenzi; Fernando Luiz Torsani; Flávio de Castro Alves; Flávio Geraidine Naressi; Gerson  
 33 Ribeiro Lemos; Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha; Giulio Roberto Azevedo  
 34 Prado; Glauco Eduardo Pereira Cortez; Guiomar Leitão; Gumercindo Ferreira da Silva;  
 35 Gustavo Ramos Melo; Hailton Monteiro do Amaral; Hamilton Arnaldo Rodrigues;  
 36 Haroldo Borille; Henrique Di Santoro Júnior; Henrique Monteiro Alves; Hosana Celi da  
 37 Costa Cossi; Itelmar Sebastião Bianchi Pereira; Ivam Salomão Liboni; Ivo Nicolielo  
 38 Antunes Júnior; Jânio Brasil Barbosa; Jayme de Oliveira Bezerra Nunes; João Carlos  
 39 Correia; João Carlos de Campos; João Carlos Monte Claro Vasconcellos; João  
 40 Claudinei Alves; João Luiz Braguini; João Sérgio Martins da Cunha; Jorge Joel de  
 41 Faria Souza; Jorge Kazuo Yamamoto; Jorge Moya Diez; Jorge Santos Reis; José  
 42 Antonio Bueno; José Eduardo Quaresma; José Eduardo Wanderley de Albuquerque



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 Cavalcanti; José Elias Laier; José Geraldo Trani Brandão; José Hamilton Villaça; José  
 2 Levi Pereira Montebelo; José Luís Mastrocola; José Luís Susumu Sasaki; José Luiz  
 3 Fares; José Luiz Pardal; José Paulo Saes; José Renato Soibelman Melhem; José  
 4 Ricardo Alves Pereira; José Sérgio Pahor; Júlio César Dutra; Laerte Lambertini;  
 5 Lealdino Sampaio Pedreira Filho; Letícia Girardi de Souza Machado; Liane Makowski  
 6 de Oliveira e Almeida; Lineu Azuaga Ayres da Silva; Lucas Hamilton Calve; Luciana  
 7 Rando de Macedo Bento; Luís Eduardo Castro Quitério; Luís Francisco Quinzani  
 8 Jordão; Luiz Alberto Tannous Challouts; Luiz Augusto Moretti; Luiz César Ribas; Luiz  
 9 Cornélio Schmidt; Luiz Ferdinando Pignoli Perassa; Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi;  
 10 Luiz Veríssimo Pigion; Maçahico Tisaka; Márcia Helena Souza da Silva; Márcia Mallet  
 11 Machado de Moura; Márcio Menezes da Silva; Márcio Roberto Gonçalves Vieira;  
 12 Marco Aurélio da Costa; Marcos Antonio de Lima; Marcos Antonio Ferrazzo; Maria  
 13 Estella Rosetti; Maria Olívia Argüeso Mengod; Mário Alves Rosa; Mário Gonçalves  
 14 Monteiro; Mário Kazuo Sato; Mário Luís Nagashima Bergamini; Mário Ribeiro Duarte;  
 15 Mário Roberto Bodon Gomes; Mário Yoshinaga; Mary Helle Moda Balleiras; Martim  
 16 César; Maurício Tadeu Nosé; Miguel Lotito Netto; Minoru Takatori; Nelson de Oliveira  
 17 Matheus Júnior; Nelson Luís Cappelli; Nelson Nady Nor Filho; Newton Guenaga Filho;  
 18 Nilson Ghirardello; Nízio José Cabral; Odair Bucci; Odilon Antonio Leme da Costa;  
 19 Oscar Tetsuo Urushibata; Osmar Barros Júnior; Osmar Vicari Filho; Osvaldo José de  
 20 Souza; Osvaldo Passadore Júnior; Pasqual Satalino; Paulo Adriano Niel Freire; Paulo  
 21 Afonso Costa; Paulo André Cunha Ribeiro; Paulo Canguçu Fraga Burgo; Paulo de  
 22 Oliveira Camargo; Paulo Eduardo de Grava; Paulo Eduardo Finhane Trigo; Paulo  
 23 Fernando Pioltine Brandão; Paulo Henrique do Nascimento; Paulo Roberto Terzian;  
 24 Paulo Takeyama; Pedro Alves de Souza Júnior; Pietro Mignozzetti; Rafael Arruda  
 25 Janeiro; Ranulfo Monte Alegre; Renato Gallina; Ribamar Abrahão Ennes do Valle;  
 26 Ricardo José Coelho Lessa; Ricardo Valério Rezende; Rita Paschoal Homem de Melo;  
 27 Roberto Alves de Oliveira; Roberto Dias Marin; Ródion Moreira; Ronaldo Perfeito  
 28 Alonso; Ronan Gualberto; Ruben Bresaola Júnior; Rubens dos Santos; Rubens  
 29 Guilhemat; Rubens Lansac Patrão Filho; Samir Jorge Duarte David; Sérgio Fernando  
 30 Miquelette Alves; Sidney da Silva Ramos; Silvio Coelho; Simar Vieira de Amorim; Stella  
 31 Maris Bilemjiam; Tomás D'Aquino Frattini; Ullisses Cruz de Andrade; Ulysses Bottino  
 32 Peres; Valdemar Antonio Demétrio; Valentin dos Santos Falcão; Valéria Morábito de  
 33 Oliveira Santos Logatti; Veltan Edésio Martinelli Júnior; Victor Chinaglia Júnior; Vinicius  
 34 Marchese Marinelli; Wagner Mathias Conde; Wagner Moura dos Santos; Walmir  
 35 Sanches Gonzales; Walter Brant Zaroni de Paiva; Walter Checon Filho; Walter  
 36 Gonçalves Ferreira Filho; Wellington Guilherme Rezende; Wilson Luiz Laguna; Wilson  
 37 Wanderlei Vieira; Yoshihide Uemura.....  
 38 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Margareti Aparecida Stachissini Nakano;  
 39 Miracyr Assis Marcato; Moacyr Paulista Cordeiro; Renato de Campos.....  
 40 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Ana Meire Coelho Figueiredo  
 41 Natividade; Antonio Luís de Oliveira; Carlos Eduardo José; Daniel Alves Ribeiro; Elvio  
 42 Franco de Camargo Aranha; Fernando Bernardi de Souza; Gerson Geraldo Mendes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 Faria; Hélio Augusto Ferreira Jorge; Jolindo Rennó Costa; Jorge Benedito Zeghaib  
 2 Filho; José Geraldo Baião; Júlio César Lucchi; Laerte Conceição Mathias de Oliveira;  
 3 Luiz Antonio Rosas Neto; Moacyr Jorge Elias; Roberto Racanicchi; Ronald Tanimoto  
 4 Celestino; Wilson Aroma.....

5 **Conselheiros(as) que se ausentaram sem apresentar justificativa:** Carlos da Costa  
 6 Ferreira; Carlos Peterson Tremonte; Edenir Artur Veiga; Fernando Antonio Camargo de  
 7 Arruda Penteado; Gabriel Vendruscolo de Freitas; José Manoel Teixeira; Landulfo  
 8 Silveira Júnior; Marco Antonio de Almeida; Newton Geraissate; Paulo Barbieri;  
 9 Reinaldo Paul Pérez Machado; Tapyr Sandroni Jorge.....

10 **Conselheiros(as) que se encontram licenciados(as) das funções:** Antonio Robles  
 11 Sobrinho; Benedito Carlos de Souza; João Bustamante; Marcos Wanderley Ferreira;  
 12 Milton Cavalcante Filho; Teooru Koga; Vladimir Chvojka Júnior.....

13 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”;**.....

14 Constatado o “quorum” regimental, o Presidente **Tadeu** iniciou a sessão, convidando  
 15 para compor a Mesa dos Trabalhos o Vice-Presidente Eng. Eletric. Paulo Eduardo de  
 16 Grava, o Diretor Administrativo Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, o Diretor  
 17 Administrativo Adjunto Tec. Eletron. Paulo Eduardo Finhane Trigo, o Diretor Financeiro  
 18 Eng. Oper. Refrig. Ar Cond. e Seg. Trab. Pasqual Satalino, o Diretor Técnico Eng. Civil  
 19 Antonio Carlos Tosetto e o Diretor de Relações Institucionais Eng. Eletric. Antonio  
 20 Roberto Martins.....

21 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**.....

22 Após a execução do Hino Nacional o Presidente **Tadeu** convidou o Superintendente da  
 23 Editora EBGE, o Sr. Rubens Andrade Jardim para fazer o lançamento oficial do  
 24 Catálogo Empresarial de 2010.....

25 Com a palavra o Superintendente da Editora EBGE, o Sr. **Rubens Andrade Jardim**  
 26 agradeceu ao Presidente, aos Diretores e a todos os presentes pela confiança que o  
 27 Crea-SP tem depositado na Editora. Prosseguindo, citou que tem absoluta convicção  
 28 no trabalho que o Crea produz e o serviço que presta e sem dúvida é uma vitrine para  
 29 o Brasil e o mundo, de todas as empresas. Em seguida, informou que com o Catálogo  
 30 Empresarial, que também estará disponível na internet, com todas as Empresas e os  
 31 Profissionais cadastrados no Crea-SP, certamente gerará uma série de negócios pelo  
 32 Brasil. Ao término, salientou que este Catálogo é um grande serviço do Crea-SP e com  
 33 o custo zero. Finalizando, agradeceu ao Presidente Tadeu e fez a entrega oficial do 1º  
 34 exemplar.....

35 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** agradeceu a Editora EBGE na pessoa do  
 36 Superintendente Rubens e informou que vai levar adiante essa parceria, pois dessa  
 37 maneira divulga para a sociedade a valorização das Empresas e dos Profissionais  
 38 registrados no Crea. Em seguida, salientou que este Catálogo é um facilitador para as  
 39 Empresas e as pessoas consultarem, garantindo que os contratados são profissionais  
 40 habilitados e cadastrados no Conselho. Na sequência, solicitou ao Gerente de  
 41 Comunicações, o Senhor Paulo Roberto para proceder a distribuição do Catálogo para  
 42 os Conselheiros e também disponibilizá-lo para as Inspetorias. Finalizando, agradeceu



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 a Editora EBGE e a todos os seus Diretores. ....

2 **ITEM III – APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS A**  
 3 **PARTIR DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010 NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO**  
 4 **9º DO REGIMENTO;**.....

5 Dando prosseguimento, o Presidente **Tadeu** esclareceu que a Posse é feita na  
 6 primeira Sessão Plenária do ano, ocorre que o Conselheiro, por algum motivo, não  
 7 pode vir tomar Posse e pela Resolução eles têm o prazo até o dia 15 de fevereiro e  
 8 passam a integrar a Câmara.....

9 A composição das Câmaras Especializadas foi APROVADA por unanimidade.....

10 Câmara Especializada de Arquitetura: Titular: Paulo André Cunha Ribeiro; Suplentes:  
 11 Cid Camargo; Marcela Cury Petenusci.....

12 Câmara Especializada de Agronomia: Suplente: José Renato Zanini.....

13 Câmara Especializada de Engenharia Civil: Titular: Antonio Carlos Bueno Gonçalves;  
 14 Suplentes: Henrique José Alciati; Hideki Matsuda; Nilson da Piedade Barreiro; Paulo  
 15 Henrique Sanches.....

16 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica: Titulares: André Luís Fernandes Pinto;  
 17 João Sérgio Martins da Cunha; Suplentes: Antonio Luiz Valencio; Davi Miattello Ruffo;  
 18 Mauro Leite de Faria; Raul Teixeira Penteado Filho.....

19 Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas: Titular: Paulo Fernando  
 20 Pioltine Brandão; Suplente: Eduardo Soares Macedo.....

21 Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica: Suplentes: André  
 22 Narita; Carlos Ferreira da Silva; Miguel de Paula Simões; Miracyr Assis Marcato.....

23 Câmara Especializada de Engenharia Química: Suplentes: Alfredo de Almeida Vitali;  
 24 João Henrique Castanho de Campos; Paulo Wanderley da Silva.....

25 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** consultou o Plenário se poderia fazer  
 26 uma inversão de pauta passando para o item V para que ele e os Conselheiros  
 27 possam examinar as Atas e o Vice-Presidente Paulo Eduardo de Grava daria  
 28 continuidade aos trabalhos. Não havendo manifestação contrária o Vice-Presidente  
 29 Paulo Eduardo de Grava passou para o item V da Pauta.....

30 **ITEM V – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**  
 31 **EXPEDIDAS;**.....

32 Dando prosseguimento, o Diretor Administrativo **Glauco Eduardo Pereira Cortez**  
 33 cumprimentou a todos e procedeu a leitura dos Conselheiros que justificaram a sua  
 34 ausência e dos Conselheiros aniversariantes do mês de março. Prosseguindo,  
 35 procedeu a leitura das correspondências recebidas do Confea: **1** – Ofício Circular nº  
 36 4347 de 25 de novembro de 2009 onde o Confea nos encaminha a Cartilha do Pré-Sal  
 37 e Marco Regulatório de exploração e produção de petróleo e gás, desenvolvida e  
 38 impressa pela Petrobrás S. A. Com as recentes descobertas de petróleo e gás abaixo  
 39 da extensa camada de sal, advém sobre o País desafios enormes, principalmente,  
 40 para a área tecnológica. Portanto, faz-se necessário que os Conselhos Regionais do  
 41 Sistema Confea/Crea tenham as informações necessárias para atender os  
 42 Profissionais e o conjunto da sociedade. **2** – Ofício Circular nº 4348 de 25 de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 novembro de 2009 onde o Confea nos encaminha a coletânea sobre a Regularização  
 2 Fundiária Urbana no Brasil da Secretaria Nacional de Programas Urbanos, órgão do  
 3 Ministério das Cidades. Os Conselhos Regionais do Sistema Confea/Crea têm a  
 4 responsabilidade de subsidiar os profissionais e a sociedade, dirimindo as dúvidas  
 5 sobre este assunto. **3** – Ofício Circular nº 4349 de 25 de novembro de 2009 onde o  
 6 Confea nos encaminha a coletânea da Lei Nacional de Saneamento Básico da  
 7 Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, órgão do Ministério das Cidades, que  
 8 convoca toda a sociedade brasileira a participar dos Planos de Saneamento Básico de  
 9 sua cidade. A partir de 2007, com a Lei nº 11.445, prevê que todas as cidades tenham  
 10 seus Planos elaborados até o final de 2010. Os profissionais do Sistema Confea/Crea  
 11 têm uma enorme responsabilidade por deter o conhecimento técnico, devendo,  
 12 portanto, colaborar neste esforço do Ministério na divulgação e participação nos  
 13 encontros regionais. **4** – Ofício nº 0197 de 22 de janeiro de 2010 onde o Confea  
 14 comunica ao Crea-SP que não foram acatadas pela Comissão: Indicação para serem  
 15 galardoados com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea – 2008: Processo nº:  
 16 CF-1555/2009, Interessado: Engenheiro Agrônomo Ondino Cleante Bataglia,  
 17 Encaminhamento nº 029/2009 – CM; Processo nº: CF-1556/2009, Interessado:  
 18 Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista “Júlio de  
 19 Mesquita Filho” – Campus de Presidente Prudente, Encaminhamento nº 030/2009 –  
 20 CM; Processo nº: CF-1559/2009, Interessado: Engenheiro Químico Milton Caetano  
 21 Ferreroni, Encaminhamento nº 031/2009 – CM; Processo nº: CF-1560/2009,  
 22 Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – São Paulo,  
 23 Encaminhamento nº 032/2009 – CM; Processo nº: CF-1550/2009, Interessado:  
 24 Geólogo Yociteru Hasui, Encaminhamento nº 033/2009 – CM; Processo nº: CF-  
 25 1551/2009, Interessado: Engenheiro Eletrotécnico Armando Pereira dos Reis Miranda,  
 26 Encaminhamento nº 034/2009 – CM; Processo nº: CF-1553/2009, Interessado:  
 27 Engenheiro Civil Paulo Roberto do Lago Helene, Encaminhamento nº 035/2009 – CM;  
 28 e Indicação para serem galardoados com a inscrição no Livro do Mérito do Sistema  
 29 Confea/Crea – 2009: Processo nº: CF-1549/2009, Interessado: Geólogo Vicente José  
 30 Fúlfaro, Encaminhamento nº 091/2009 – CM; Processo nº: CF-1552/2009, Interessado:  
 31 Engenheiro Civil Orlando Mantese, Encaminhamento nº 092/2009 – CM; Processo nº:  
 32 CF-1558/2009, Interessado: Engenheiro Mecânico e Eletricista Remi Benedito Silva,  
 33 Encaminhamento nº 093/2009 – CM; Processo nº: CF-1561/2009, Interessado:  
 34 Arquiteto e Urbanista Manoel Guedes Sobrinho, Encaminhamento nº 094/2009 – CM.  
 35 **5** – Ofício Circular nº 0327 de 05 de fevereiro de 2010 onde o Confea nos encaminha,  
 36 cópia da Decisão nº: PL-0044/2010, Interessado: Sistema Confea/Crea, Ementa:  
 37 Autoriza a criação do grupo de trabalho GT-Expo Xangai. **6** – Ofício Circular nº 0330  
 38 de 05 de fevereiro de 2010 onde o Confea nos encaminha, cópia da Decisão nº: PL-  
 39 0043/2010, Interessado: Sistema Confea/Crea, Ementa: Autoriza a criação do grupo de  
 40 trabalho GT-Haiti. **7** – Ofício Circular nº 0332 de 05 de fevereiro de 2010 onde o  
 41 Confea nos encaminha, cópia da Decisão nº: PL-0038/2010, Interessado: Sistema  
 42 Confea/Crea, Ementa: Estabelece a composição do Comitê Executivo e da Delegação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 da Comissão de Integração de Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Geologia e  
 2 Engenharia para o MERCOSUL – CIAM Brasil. **8** – Ofício nº 0383 de 10 de fevereiro  
 3 de 2010 onde o Confea nos encaminha, cópia da Decisão nº: PL-0035/2010,  
 4 Processo: CF-1544/2008, Interessado: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo – Escola  
 5 Técnica, Ementa: Não homologa o cadastramento do Curso Técnico em Projetos  
 6 Arquitetônicos e em Racionalização da Construção – área Profissional Construção  
 7 Civil do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo – Escola Técnica. Em seguida,  
 8 aproveitou a oportunidade para comunicar a participação no Encontro de Lideranças,  
 9 da Ação Parlamentar, em Brasília, no dia 24 de fevereiro, dos 67 Deputados Federais  
 10 representantes do Estado de São Paulo, 24 Deputados receberam pessoalmente a  
 11 comitiva do Crea-SP que foram: Abelardo Camarinha, Antonio Carlos Pannunzio,  
 12 Antonio Carlos Mendes Thame, Arnaldo Jardim, Arnaldo Madeira, Carlos Sampaio,  
 13 Carlos Zarattini, Celso Russomano, Dr. Talmir, Duarte Nogueira, Edson Aparecido,  
 14 Emanuel Fernandes, Fernando Chucre, Francisco Rossi, Guilherme Campos, Ivan  
 15 Valente, João Dado, Lobbe Neto, Marcelo Ortiz, Nelson Marquezelli, Paulo Teixeira,  
 16 Vadão Gomes, Vicentinho e William Woo. Finalizando, informou que visitaram mais 18  
 17 gabinetes, onde os Deputados não se encontravam no momento e desta forma  
 18 acredita que atingiram o objetivo e agradeceu, em nome da Presidência e da Diretoria  
 19 do Crea-SP, a todos que participaram dessa Ação Parlamentar.....  
 20 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** informou que deixou nos gabinetes as  
 21 manifestações para que eles possam nos apoiar nas causas referentes à nossa  
 22 categoria, ficando claro que não é apenas uma questão corporativa e sim uma  
 23 preocupação para o desenvolvimento e crescimento do País. Finalizando, salientou  
 24 que o Crea-SP vai investir para levar os Conselheiros e Inspecutores a eventos para  
 25 termos uma maior interação e mostrar a força do nosso exercício profissional visando  
 26 o benefício da sociedade.....  
 27 Com a palavra o Conselheiro **Ricardo José Coelho Lessa** cumprimentou a todos e  
 28 solicitou ao Presidente Tadeu a inversão da Pauta do item VI com o item VII. Em  
 29 seguida, o Presidente Tadeu colocou ao Plenário que se manifestou favoravelmente a  
 30 inversão do item VI com o Item VII da Pauta. Prosseguindo, o Presidente Tadeu voltou  
 31 para o item IV.....  
 32 Às quinze horas o Conselheiro Cyro Raphael Monteiro da Silva solicitou licença para  
 33 retirar-se da Sessão.....  
 34 **ITEM IV – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS Nº**  
 35 **1918 (ORDINÁRIA) DE 21 DE JANEIRO DE 2010 E Nº 1919 (ORDINÁRIA) DE 04 DE**  
 36 **FEVEREIRO DE 2010;**.....  
 37 Na Ata da Sessão Plenária nº 1918 (Ordinária) de 21 de janeiro de 2010, foi solicitada  
 38 a seguinte correção: na página 04, linha 24 onde se lê “... manifestação por não  
 39 Conselheiro. ...” leia-se “... manifestação por não ser Conselheiro.”, em seguida foi  
 40 APROVADA com abstenção dos Conselheiros Antonio Fernando Godoy e Silvio  
 41 Coelho.....  
 42 Na Ata da Sessão Plenária nº 1919 (Ordinária) de 04 de fevereiro de 2010, foi



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

- 1 APROVADA, com abstenção do Conselheiro Ronaldo Perfeito Alonso.....
- 2 **ITEM VII – ORDEM DO DIA;**.....
- 3 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA, BEM COMO A**
- 4 **PAUTA COMPLEMENTAR;**.....
- 5 **Processos destacados para discussão: 01, 02, 03, 04, 06, 22, 29, 39, 55, 56 e item**
- 6 **2 da Pauta Complementar.**.....
- 7 **Demais processos aprovados em bloco, por unanimidade.**.....
- 8 **PROCESSOS DE ORDEM “A”**.....
- 9 Nº de Ordem 05 – Processo A-0490/01 V11 – Carlos Augusto Filizzola Carabetti
- 10 (Requer Certidão de Acervo Técnico – CAT) – Processo aprovado pela CEEC, nos
- 11 termos do parágrafo único do artigo 7º da Resolução nº 444/00 do Confea – Relator:
- 12 Tosetto.....
- 13 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,
- 14 apreciando o Processo A-0490/01 V11, por meio do Relatório e Voto Fundamentado,
- 15 exarado pelo Conselheiro Antonio Carlos Tosetto, constante de fls. 74, que trata da
- 16 Emissão da Certidão de Equivalência de Acervo Técnico em nome do Eng. Civil Carlos
- 17 Augusto Filizzola Carabetti, aprovado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil,
- 18 nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Resolução nº 444/00 do Confea
- 19 **DECIDIU**, aprovar a emissão da Certidão de Equivalência de Acervo Técnico em nome
- 20 Eng. Civil Carlos Augusto Filizzola Carabetti, como Responsável Técnico pela
- 21 Execução das obras necessárias para reparação da infra-estrutura e reabilitação da
- 22 superestrutura da via férrea nos km. 328+000 ao km. 418+000 e km. 418+000 ao km.
- 23 517+000 da linha férrea Bogotá-Santa Marta (Colômbia) no período de 31/05/1996 a
- 24 31/05/2000. (DECISÃO PL/SP Nº 310/2010).....
- 25 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....
- 26 PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA CPOTC NOS TERMOS DO ANEXO DA PL Nº
- 27 2.936/03 DO CONFEA, PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA
- 28 AO CONVÊNIO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CORRESPONDÊNCIAS
- 29 RELACIONADAS AO ASSUNTO (RES. 456/01 DO CONFEA) – CONVÊNIO DE
- 30 REPASSE DE 10% DA ART FIRMADO COM AS ENTIDADES DE CLASSE.....
- 31 As Prestações de Contas relativas aos Convênios de repasse de 10% da ART foram
- 32 aprovadas conforme as decisões abaixo relacionadas, respectivamente:.....
- 33 Nº de Ordem 07 – Processo C-0063/99 V7 e V8 – Associação dos Engs., Arqs. e Agrs.
- 34 de Guarulhos (DECISÃO PL/SP Nº 267/2010).....
- 35 Nº de Ordem 08 – Processo C-0073/99 – Associação de Engenharia, Arquitetura e
- 36 Agronomia de Leme (DECISÃO PL/SP Nº 268/2010).....
- 37 Nº de Ordem 09 – Processo C-0077/99 V3 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos
- 38 de Mococa (DECISÃO PL/SP Nº 269/2010).....
- 39 Nº de Ordem 10 – Processo C-0111/99 V2 – A. P. G. Associação Paulista de Geólogos
- 40 (DECISÃO PL/SP Nº 272/2010).....
- 41 Nº de Ordem 11 – Processo C-0376/99 V4 – Associação Matonense de Engenharia,
- 42 Arquitetura e Agronomia – AMEA (DECISÃO PL/SP Nº 273/2010).....



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

- 1 Nº de Ordem 12 – Processo C-0070/99 V3 – Associação Regional de Engs., Arqs. e  
 2 Agrs. de Jaboticabal (DECISÃO PL/SP Nº 270/2010).-----
- 3 Nº de Ordem 13 – Processo C-0084/05 V3 – Associação de Engenheiros e Arquitetos  
 4 de Penápolis (DECISÃO PL/SP Nº 271/2010).-----
- 5 PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA CPOTC NOS TERMOS DO ATO  
 6 ADMINISTRATIVO Nº 10, PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
 7 RELATIVA AO APOIO FINANCEIRO PARA EVENTOS REALIZADOS POR  
 8 ENTIDADES DE CLASSE / INSTITUIÇÕES DE ENSINO.-----
- 9 As Prestações de Contas relativas ao Apoio Financeiro para os Eventos foram  
 10 referendadas conforme as decisões abaixo relacionadas, respectivamente:-----
- 11 Nº de Ordem 14 – Processo C-0111/09 – Apoio Financeiro para Evento “2º Ciclo de  
 12 Palestras – Resíduos Sólidos e sua Reciclagem”, promovido pela Assoc. dos Engs. e  
 13 Arqs. de Limeira, no período de 21 a 23 de outubro de 2009 (DECISÃO PL/SP Nº  
 14 277/2010).-----
- 15 Nº de Ordem 15 – Processo C-0394/09 – Apoio Financeiro para Evento “Programa de  
 16 Televisão Independente – Engenharia em Debate”, promovido pela Assoc. de Eng.,  
 17 Arq. e Agr. de Sertãozinho, no período de junho a novembro de 2009 (DECISÃO  
 18 PL/SP Nº 278/2010).-----
- 19 Nº de Ordem 16 – Processo C-0677/09 – Apoio Financeiro para Evento “Curso de MS  
 20 Project”, promovido pela Assoc. de Engs., Arqs. e Agrs. de São João da Boa Vista, no  
 21 período de 23 a 28 de novembro de 2009 (DECISÃO PL/SP Nº 279/2010).-----
- 22 Nº de Ordem 17 – Processo C-0704/09 – Apoio Financeiro para Evento “III Semana de  
 23 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Carlos”, promovido pela Assoc. dos  
 24 Engs., Arqs. e Agrs. de São Carlos, no período de 29 de setembro a 03 de outubro de  
 25 2009 (DECISÃO PL/SP Nº 280/2010).-----
- 26 Nº de Ordem 18 – Processo C-0706/09 – Apoio Financeiro para Evento “Engenharia  
 27 em Ação”, realizado pela Assoc. dos Engs. e Arqs. de Mococa, no período de  
 28 setembro a dezembro de 2009 (DECISÃO PL/SP Nº 281/2010).-----
- 29 Nº de Ordem 19 – Processo C-0718/09 – Apoio Financeiro para Evento “Curso de  
 30 Luminotécnica”, promovido pela Assoc. dos Engs. e Arqs. de Americana, nos dias 15,  
 31 22, 29 de outubro, 05 e 12 de novembro de 2009 (DECISÃO PL/SP Nº 282/2010).-----
- 32 Nº de Ordem 20 – Processo C-0736/09 – Apoio Financeiro para Evento “3º Congresso  
 33 Tecnológico de Eng., Arq. e Agr. da Região de Franca”, promovido pela Assoc. dos  
 34 Engs., Arqs. e Agrs. da Região de Franca, no período de 17 a 19 de novembro de  
 35 2009 (DECISÃO PL/SP Nº 283/2010).-----
- 36 Nº de Ordem 21 – Processo C-1067/09 – Apoio Financeiro para Evento “2º CENARP –  
 37 Congresso de Engenharia e Arquitetura de São José do Rio Preto”, promovido pela  
 38 Assoc. dos Engs., Arqs. e Agrs. de São José do Rio Preto, no período de 26 a 28 de  
 39 novembro de 2009 (DECISÃO PL/SP Nº 284/2010).-----
- 40 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.-----
- 41 PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR O REGISTRO E  
 42 ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

- 1 JURÍDICA(S), APROVADOS PELAS CÂMARAS ESPECIALIZAS EM FACE DO  
 2 DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89,  
 3 DO CONFEA.....  
 4 SEM PRAZO DE REVISÃO (CEEC).....  
 5 F-11052/04 – Dinâmica Prestadora de Serviços de Conservação Ltda. – Eng. Civil  
 6 Laerte Venâncio Alves (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 296/2010); F-3924/09 –  
 7 Accon Consultoria e Projetos Ltda. – Eng. Civil Sérgio Pacheco de Queiroz (sócio)  
 8 (DECISÃO PL/SP Nº 297/2010); F-0028/67 V2 – Transtécnica Construções e  
 9 Comércio Ltda. – Eng. Civil Eliana Cristina Terruggi (contratada) (DECISÃO PL/SP Nº  
 10 298/2010); F-3757/09 – TLMIX Construções Ltda. – Eng. Civil Marisa Carolina Zechin  
 11 (contratada) (DECISÃO PL/SP Nº 299/2010); F-1327/06 – Trovatti e Trovatti  
 12 Araraquara Ltda. ME – Eng. Civil Marcos Donisete Zavaglio (contratado) (DECISÃO  
 13 PL/SP Nº 300/2010).....  
 14 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”**.....  
 15 Nº de Ordem 28 – Processo PR-0541/09 – Antonio Sérgio Pavanello – Tec. Estradas  
 16 (Certidão de Inteiro Teor) – Processo encaminhado pelas Câmaras Especializadas de  
 17 Engenharia de Agrimensura e de Engenharia Civil, nos termos do § 4º do artigo 36 do  
 18 Regimento e conforme disposto na PL nº 1.347/08 do Confea.....  
 19 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 20 apreciando o Processo PR-0541/09, que trata da Emissão de Certidão para exercer  
 21 atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, encaminhado pelas Câmaras  
 22 Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Engenharia Civil, nos termos do §  
 23 4º do artigo 36 do Regimento e considerando o disposto na Decisão PL nº 1.347/08 do  
 24 Confea, referente ao Curso de Formação Continuada em Georreferenciamento de  
 25 Imóveis Rurais, requerida pelo Tec. Estradas Antonio Sérgio Pavanello, formado pela  
 26 Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga, no período de 12/09/2008  
 27 a 15/03/2009, carga horária de 360 horas, e considerando as manifestações favoráveis  
 28 das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Engenharia Civil  
 29 quanto à concessão de atribuições para as atividades de Georreferenciamento de  
 30 Imóveis Rurais ao interessado, expedindo-se a respectiva Certidão **DECIDIU**, aprovar  
 31 as Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de  
 32 Engenharia Civil, concedendo-se ao Téc. Estradas Antonio Sérgio Pavanello as  
 33 atribuições profissionais para exercer as atividades de Georreferenciamento de  
 34 Imóveis Rurais, expedindo-se a respectiva Certidão. (DECISÃO PL/SP Nº 306/2010).-.  
 35 Nº de Ordem 30 – Processo PR-0756/09 – Lelis Noronha Schneck – Arq. Urb.  
 36 (Certidão de Inteiro Teor) – Processo encaminhado pelas Câmaras Especializadas de  
 37 Engenharia de Agrimensura e de Arquitetura, nos termos do § 4º do artigo 36 do  
 38 Regimento e conforme disposto na PL nº 1.347/08 do Confea.....  
 39 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 40 apreciando o Processo PR-0756/09, que trata da Emissão de Certidão para exercer  
 41 atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, encaminhado pelas Câmaras  
 42 Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Arquitetura, nos termos do § 4º do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 artigo 36 do Regimento e considerando o disposto na Decisão PL nº 1.347/08 do  
 2 Confea, referente ao Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis  
 3 Rurais, Lato Sensu, requerida pelo Arq. Urb. Lelis Noronha Schneck, formado pela  
 4 Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga, no período de 29/02/2008  
 5 a 26/10/2008, carga horária de 480 horas, e considerando as manifestações favoráveis  
 6 das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Arquitetura quanto à  
 7 concessão de atribuições para as atividades de Georreferenciamento de Imóveis  
 8 Rurais ao interessado, expedindo-se a respectiva Certidão **DECIDIU**, aprovar as  
 9 Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de  
 10 Arquitetura, concedendo-se ao Arq. Urb. Lelis Noronha Schneck as atribuições  
 11 profissionais para exercer as atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais,  
 12 expedindo-se a respectiva Certidão. (DECISÃO PL/SP Nº 307/2010).-----  
 13 Nº de Ordem 31 – Processo PR-0518/09 – Fernando da Silva Filho – Eng. Civil  
 14 (Certidão de Inteiro Teor) – Processo encaminhado pelas Câmaras Especializadas de  
 15 Engenharia de Agrimensura e de Engenharia Civil, nos termos do § 4º do artigo 36 do  
 16 Regimento e conforme disposto na PL nº 1.347/08 do Confea.-----  
 17 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 18 apreciando o Processo PR-0518/09, que trata da Emissão de Certidão para exercer  
 19 atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, encaminhado pelas Câmaras  
 20 Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Engenharia Civil, nos termos do §  
 21 4º do artigo 36 do Regimento e considerando o disposto na Decisão PL nº 1.347/08 do  
 22 Confea, referente ao Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis  
 23 Rurais, Lato Sensu, requerida pelo Eng. Civil Fernando da Silva Filho, formado pela  
 24 Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga, no período de 06/09/2008  
 25 a 26/06/2009, carga horária de 480 horas, e considerando as manifestações favoráveis  
 26 das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Engenharia Civil  
 27 quanto à concessão de atribuições para as atividades de Georreferenciamento de  
 28 Imóveis Rurais ao interessado, expedindo-se a respectiva Certidão **DECIDIU**, aprovar  
 29 as Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de  
 30 Engenharia Civil, concedendo-se ao Eng. Civil Fernando da Silva Filho as atribuições  
 31 profissionais para exercer as atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais,  
 32 expedindo-se a respectiva Certidão. (DECISÃO PL/SP Nº 308/2010).-----  
 33 **PROCESSOS DE ORDEM “R”**-----  
 34 Nº de Ordem 32 – Processo R-0015/07 – Ruben Carlos Otero Marquez (Requer  
 35 Registro de Estrangeiro) – Relator: Minoru Takatori.-----  
 36 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 37 apreciando o Processo R-0015/07, bem como o Relatório e Voto Fundamentado  
 38 exarado pelo Conselheiro Relator Arq. Urb. Minoru Takatori, constante de fls. 352/353,  
 39 relativo ao processo em epígrafe, que trata do registro definitivo em nome de Ruben  
 40 Carlos Otero Marquez, aprovado pela Câmara Especializada de Arquitetura, onde o  
 41 profissional de nacionalidade uruguaia, formado pela Universidad de La Republica  
 42 Oriental Del Uruguay, Facultad de Arquitectura com o título de Arquitecto, tendo seu



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 diploma registrado e revalidado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita  
 2 Filho” com o título de Arquiteto e Urbanista, requer seu registro neste Conselho. A  
 3 carga horária do curso perfaz 4.900 horas **DECIDIU**, aprovar o Relatório e Voto  
 4 Fundamentado, na forma apresentada pelo Relator, que conclui pela concessão do  
 5 registro definitivo em nome de Ruben Carlos Otero Marquez, concedendo o título de  
 6 Arquiteto e Urbanista e as atribuições do artigo 7º da Lei nº 5.194/66, para  
 7 desempenho das atividades constantes nos artigos 2º e 21 da Resolução nº 218/73 do  
 8 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 301/2010).-----  
 9 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**.-----  
 10 **APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS**  
 11 **INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “A” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66,**  
 12 **ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO**  
 13 **RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI**.-----  
 14 SF-25027/04 – Sepame Indústria e Comércio de Ferragens Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº  
 15 313/2010).-----  
 16 **APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS**  
 17 **INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “A” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66,**  
 18 **ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO**  
 19 **INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI**.-----  
 20 SF-0229/09 – Paulo Márcio Armond Figueiredo (DECISÃO PL/SP Nº 314/2010); SF-  
 21 65163/03 – Willian Bispo dos Santos (DECISÃO PL/SP Nº 315/2010); SF-2187/05 –  
 22 Goetze Lobato Engenharia Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 317/2010); SF-1209/98 –  
 23 Hidrobombas Comércio e Manutenção Ltda. ME (DECISÃO PL/SP Nº 318/2010);-----  
 24 **APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS**  
 25 **INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “B” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66,**  
 26 **ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO**  
 27 **RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI**.-----  
 28 SF-1289/08 – Amilton Fernando de Melo Pereira Dias – Tec. Eletrotec. (DECISÃO  
 29 PL/SP Nº 319/2010); SF-6296/05 – José Galves Leal – Eng. Agr. (DECISÃO PL/SP Nº  
 30 320/2010).-----  
 31 **APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS**  
 32 **INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “E” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66,**  
 33 **ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO**  
 34 **INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI**.-----  
 35 SF-8006/05 – Tracan Máquinas e Sistemas para Agricultura Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº  
 36 321/2010).-----  
 37 **APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS**  
 38 **INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 55 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O**  
 39 **CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**  
 40 **INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI**.-----  
 41 SF-0241/09 – Everaldo César da Costa Araújo – Docente (DECISÃO PL/SP Nº  
 42 322/2010).-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS  
 2 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O  
 3 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO  
 4 INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.....  
 5 SF-55147/04 – Imafran Indústria Metalúrgica Ltda. ME (DECISÃO PL/SP Nº  
 6 323/2010); SF-35964/02 – Amendupã Produtos Alimentícios Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº  
 7 324/2010); SF-0712/08 – C. A. Hidráulica e Pneumática Ltda. ME (DECISÃO PL/SP Nº  
 8 325/2010); SF-1957/08 – A. W. Faber Castell S. A. (DECISÃO PL/SP Nº 326/2010);  
 9 SF-7059/05 – Rubigas Comércio de Gás Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 327/2010); SF-  
 10 1737/98 – Indl. Coml. Injeção Plástica Injeplast Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 328/2010);  
 11 SF-4015/93 – Chemicon S/A Indústria Químicas (DECISÃO PL/SP Nº 329/2010).-----  
 12 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS  
 13 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 64 DA LEI Nº  
 14 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO  
 15 AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.....  
 16 SF-0229/05 – Silvio Manrich – Docente (DECISÃO PL/SP Nº 330/2010).-----  
 17 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS  
 18 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.496/77, ONDE O  
 19 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO  
 20 INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.....  
 21 SF-1458/08 – Erimat Teleinformática Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 331/2010).-----  
 22 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS  
 23 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.496/77, ONDE O  
 24 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO,  
 25 CANCELANDO-SE O ANI.....  
 26 SF-2273/08 – Ruy Zanon Netto (DECISÃO PL/SP Nº 332/2010).-----  
 27 **OUTROS PROCESSOS DE ORDEM “SF”**.....  
 28 Nº de Ordem 53 – Processo SF-9013/05 – Metalcard Ind. Com. de Peças Usinadas  
 29 (Infração à alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66) – Origem do ANI: CEEMM –  
 30 Relator: Fábio Vedoatto.-----  
 31 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 32 apreciando o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Eletric.  
 33 Eletron. Fábio Vedoatto, constante de fls. 33, relativo ao processo em epígrafe, que  
 34 trata do ANI nº 234.468, lavrado em 18 de novembro de 2005, por infração à alínea “a”  
 35 do artigo 6º da Lei nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em nome da empresa  
 36 Metalcard Ind. Com. de Peças Usinadas; considerando o objetivo social da empresa  
 37 “fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico – inclusive peças”;  
 38 considerando que o ANI lavrado em 18/11/2005 está em desacordo com a DN nº  
 39 74/04, do Confea; considerando que a empresa não requereu registro neste Conselho,  
 40 mas apresentou recurso solicitando informações quanto à anotação de profissional  
 41 Técnico em Mecânico integrante de seu quadro funcional como responsável técnico no  
 42 processo de registro ou quais as atribuições necessárias do profissional a ser anotado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 como responsável técnico **DECIDIU**, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado, na  
 2 forma apresentada pelo Relator, que conclui pelo cancelamento do ANI nº 234.468, por  
 3 capitulação incorreta, notificando à interessada a requerer seu registro neste Conselho  
 4 sob pena de autuação por infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66, informando à  
 5 interessada que consultas relativas à atribuição necessária serão analisadas pela  
 6 Câmara pertinente em processo específico, após a apresentação de documentação  
 7 necessária e pedido de registro, dando-se ciência desta decisão ao interessado.  
 8 (DECISÃO PL/SP Nº 333/2010).-----  
 9 Nº de Ordem 54 – Processo SF-51093/98 – Alufenix Ind. e Com. de Metais Ltda.  
 10 (Infração à alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66) – Origem do ANI: CEEMM –  
 11 Relator: Walmir Sanches Gonzales.-----  
 12 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 13 apreciando o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Eletric.  
 14 Walmir Sanches Gonzales, constante de fls. 73/74, relativo ao processo em epígrafe,  
 15 que trata do ANI nº 185.801, lavrado em 27 de novembro de 2001, por infração à  
 16 alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em nome da  
 17 empresa Alufenix Ind. e Com. de Metais Ltda.; considerando as atividades  
 18 desenvolvidas pela empresa; considerando os artigo 6º, artigo 7º e artigo 8º da Lei nº  
 19 5.194/66, que regulariza o exercício das profissões dos profissionais deste Conselho;  
 20 considerando a Lei nº 9.873/99 que estabelece prazo de prescrição para o exercício de  
 21 ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras  
 22 providências; considerando que a Decisão da CEEMM se deu mais de 5 (cinco) anos  
 23 após a lavratura do referido ANI **DECIDIU**, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado,  
 24 na forma apresentada pelo Relator, que conclui pelo cancelamento do ANI nº 185.801,  
 25 com base no § 1º do artigo 1º da Lei nº 9.873/99, incidindo em prescrição. (DECISÃO  
 26 PL/SP Nº 334/2010).-----  
 27 **PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA COMPLEMENTAR.**-----  
 28 **PROCESSOS DE ORDEM “C”.**-----  
 29 PROCESSOS ENCAMINHADOS PELO PRESIDENTE NOS TERMOS DO INCISO  
 30 XXVII DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO, PARA HOMOLOGAÇÃO DE CONVÊNIO  
 31 FIRMADO COM ENTIDADES DE CLASSE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº  
 32 456/01 (CONVÊNIO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CORRESPONDÊNCIAS  
 33 RELACIONADAS AO ASSUNTO).-----  
 34 Os Convênios firmados com as Entidades de Classes foram homologados conforme  
 35 as decisões abaixo relacionadas, respectivamente:-----  
 36 Nº de Ordem 57 – Processo C-0024/99 V3 – Associação de Engenheiros e Arquitetos  
 37 de Praia Grande (DECISÃO PL/SP Nº 293/2010).-----  
 38 Nº de Ordem 58 – Processo C-0062/99 V2 – Associação Guaratinguetaense de  
 39 Engenheiros e Arquitetos – AGEA (DECISÃO PL/SP Nº 295/2010).-----  
 40 Nº de Ordem 59 – Processo C-0086/99 V2 – Associação de Eng., Arq., Agr. e Geol. da  
 41 Reg. do Portal do Paranapanema (DECISÃO PL/SP Nº 291/2010).-----  
 42 Nº de Ordem 60 – Processo C-0097/99 V3 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

- 1 de Sorocaba (DECISÃO PL/SP Nº 289/2010).-----
- 2 Nº de Ordem 61 – Processo C-0102/99 V4 – Associação dos Engs., Arqs. e Agrs. da
- 3 Região de Votuporanga (DECISÃO PL/SP Nº 290/2010).-----
- 4 Nº de Ordem 62 – Processo C-0114/99 V7 – Instituto de Arquitetura do Brasil – Depto.
- 5 de São Paulo – IAB (DECISÃO PL/SP Nº 292/2010).-----
- 6 Nº de Ordem 63 – Processo C-0116/99 V3 – Sindicato dos Engenheiros no Estado de
- 7 São Paulo – SEESP (DECISÃO PL/SP Nº 287/2010).-----
- 8 Nº de Ordem 64 – Processo C-0434/02 V2 – Associação dos Tec. das Empresas
- 9 Energéticas do Estado de São Paulo – ATEESP (DECISÃO PL/SP Nº 288/2010).-----
- 10 Nº de Ordem 65 – Processo C-0399/05 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
- 11 e Agrônomos de Garça – AEAAG (DECISÃO PL/SP Nº 294/2010).-----
- 12 PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA CPOTC NOS TERMOS DO ANEXO DA PL Nº
- 13 2.936/03 DO CONFEA, PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA
- 14 AO CONVÊNIO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CORRESPONDÊNCIAS
- 15 RELACIONADAS AO ASSUNTO (RES. 456/01 DO CONFEA) – CONVÊNIO DE
- 16 REPASSE DE 10% DA ART FIRMADO COM AS ENTIDADES DE CLASSE.-----
- 17 As Prestações de Contas relativas aos Convênios de repasse de 10% da ART foram
- 18 aprovadas conforme as decisões abaixo relacionadas, respectivamente:-----
- 19 Nº de Ordem 66 – Processo C-0038/97 V2 – Associação dos Engenheiros
- 20 Agrimensores da Região de Araraquara (DECISÃO PL/SP Nº 274/2010).-----
- 21 Nº de Ordem 67 – Processo C-0049/99 V6 e V7 – Associação Regional dos Engs.,
- 22 Arqs. e Agrs. de Avaré (DECISÃO PL/SP Nº 275/2010).-----
- 23 Nº de Ordem 68 – Processo C-0409/08 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
- 24 Agrônomos de Salto (DECISÃO PL/SP Nº 276/2010).-----
- 25 PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA CPOTC NOS TERMOS DO ATO
- 26 ADMINISTRATIVO Nº 10, PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 27 RELATIVA AO APOIO FINANCEIRO PARA EVENTOS REALIZADOS POR
- 28 ENTIDADES DE CLASSE / INSTITUIÇÕES DE ENSINO.-----
- 29 As Prestações de Contas relativas ao Apoio Financeiro para os Eventos foram
- 30 referendadas conforme as decisões abaixo relacionadas, respectivamente:-----
- 31 Nº de Ordem 69 – Processo C-0399/09 – Apoio Financeiro para Evento “III Semana do
- 32 Meio Ambiente 2009”, promovido pela Associação de Engenharia, Arquitetura e
- 33 Agronomia de Ribeirão Preto, no período de 02 a 04 de junho de 2009 (DECISÃO
- 34 PL/SP Nº 285/2010).-----
- 35 Nº de Ordem 70 – Processo C-0405/09 – Apoio Financeiro para Evento “Projeto AERF
- 36 na Mídia – Programa de Televisão Independente – Aplicação Tecnológica”, promovido
- 37 pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Franca, no
- 38 período de outubro a dezembro de 2009 (DECISÃO PL/SP Nº 286/2010).-----
- 39 **PROCESSOS DE ORDEM “R”**.-----
- 40 Nº de Ordem 71 – Processo R-0015/08 – Fábio Noriyuki Takada (Anotação em
- 41 Carteira) – Relator: Brandão.-----
- 42 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 apreciando o Processo R-0015/08, bem como o Relatório e Voto Fundamentado  
 2 exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Mec. José Geraldo Trani Brandão, constante de  
 3 fls. 24/26, relativo ao processo em epígrafe, que trata da anotação em carteira  
 4 requerida pelo profissional Fábio Noriyuki Takada, aprovado pela Câmara  
 5 Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, onde o profissional de  
 6 nacionalidade brasileira, formado pela Universidade de Tóquio – Japão, com o título de  
 7 Mestre em Engenharia Mecânica – Área Engenharia de Controle e Automação  
 8 Mecânica, tendo seu diploma registrado e revalidado pela Universidade de São Paulo  
 9 – USP com o título de Mestre em Engenharia Mecânica – Área Engenharia de Controle  
 10 e Automação Mecânica, requer a anotação em carteira do título de Mestre em  
 11 Engenharia Mecânica – Área Engenharia de Controle e Automação Mecânica  
 12 **DECIDIU**, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado, na forma apresentada pelo  
 13 Relator, que conclui pela anotação em carteira do Eng. Mec. Fábio Noriyuki Takada o  
 14 título de Mestre em Engenharia Mecânica – Área Engenharia de Controle e Automação  
 15 Mecânica. (DECISÃO PL/SP Nº 302/2010).....

16 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS**.....

17 **PROCESSOS QUE RETORNAM AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE “VISTA”**  
 18 **CONCEDIDA NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 E DO ARTIGO 28 DO**  
 19 **REGIMENTO**.....

20 Nº de Ordem 01 – Processo PR-0064/98 – Carlos Takayoshi Uemura – Tec. Eletromec.  
 21 (Reexame de Atribuição) – Relator: Sintoni – Vista: Quitério.....

22 Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
 23 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 24 apreciando o Processo PR-0064/98, que trata da solicitação de Reexame de Atribuição  
 25 requerido pelo Tec. Eletromec. Carlos Takayoshi Uemura para elaboração de laudos  
 26 técnicos referente a parques de diversões, apreciando ainda, o Relatório e Voto  
 27 Fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Minas Ayrton Sintoni, constante de fls.  
 28 138/140; considerando que o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 90.922 estabelece  
 29 que os Técnicos Industriais de 2º Grau podem “prestar assistência técnica e  
 30 assessoria ... nos trabalhos de vistoria, perícia e avaliação, arbitramento e consultoria”,  
 31 não listando entre as atividades desenvolvidas para tal tarefa a elaboração de laudos;  
 32 considerando que a Resolução nº 345/90 define os termos vistoria, arbitramento,  
 33 avaliação, perícia e laudo, tipificando estas atividades como atribuição privativa de  
 34 Engenheiros em suas diversas especialidades, não fazendo qualquer referência aos  
 35 Técnicos Industriais de 2º Grau; considerando que a Decisão Normativa nº 52/94  
 36 dispõe sobre a obrigatoriedade de responsável técnico pelas instalações das  
 37 empresas que exploram parques de diversões e os artigos 5º e 6º da referida DN  
 38 incorporam os Tecnólogos entre os profissionais que podem assumir responsabilidade  
 39 técnica pelos empreendimentos e em seu artigo 7º cita textualmente “Para  
 40 atendimento do que estabelece os artigos 5º e 6º, a critério do Crea, poderão habilitar-  
 41 se os Técnicos de 2º Grau cujas atribuições sejam inerentes às atividades referentes  
 42 aos parques de diversões”; considerando que a matéria é controversa e não deveria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 ser analisada pelo Crea e sim pelo Confea que tem competência para dirimir as  
 2 dúvidas com relação à interpretação e aplicação das Leis, tendo se manifestando pelo  
 3 indeferimento da anotação requerida pelo profissional; considerando também, o  
 4 Relatório e Voto Fundamentado exarado, em pedido de Vista, pelo Conselheiro Tec.  
 5 Mec. Luís Eduardo Castro Quitério, constante de fls. 142/143, que se manifestou  
 6 favorável à anulação das multas impostas ao profissional bem como pela concessão  
 7 das atribuições requeridas concedidas pela Lei nº 5.524/69, uma vez que o profissional  
 8 foi beneficiado com direito adquirido pela DN nº 22/05 do Confea, durante sua  
 9 vigência, e considerando que objeto do presente processo diz respeito à revisão de  
 10 atribuição profissional **DECIDIU**, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado, na forma  
 11 apresentada pelo Relator, constante de fls. 138/140, indeferindo a anotação das  
 12 atribuições para a emissão de laudos técnicos requerida pelo profissional. Votaram  
 13 contrariamente os Senhores Conselheiros: Carlo Fidomanzo; Cláudio Roberto  
 14 Marques; Henrique Monteiro Alves; Luís Eduardo Castro Quitério; Paulo Eduardo  
 15 Finhane Trigo; Pedro Alves de Souza Júnior; Rubens dos Santos; Welington Guilherme  
 16 Rezende e Wilson Wanderlei Vieira. Absteve-se de votar o Senhor Conselheiro  
 17 Demétrio Cardoso Lobo. (DECISÃO PL/SP Nº 304/2010).-----  
 18 Nº de Ordem 02 – Processo PR-0685/09 – Marcos César Gubel – Eng. Agr. (Certidão  
 19 de Inteiro Teor) – Processo encaminhado pelas Câmaras Especializadas de  
 20 Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos termos do § 4º do artigo 36 do  
 21 Regimento e conforme disposto na PL nº 1.347/08 do Confea – 1ª Vista: Valdemar  
 22 Demétrio – 2ª Vista: Glauco.-----  
 23 Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
 24 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 25 apreciando o Processo PR-0685/09, que trata da Emissão de Certidão para exercer  
 26 atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais requerida pelo Eng. Agr. Marcos  
 27 César Gubel, encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de  
 28 Agrimensura e de Agronomia, nos termos do § 4º do artigo 36 do Regimento e  
 29 considerando o disposto na Decisão PL nº 1.347/08 do Confea, considerando que o  
 30 profissional apresenta Diploma de conclusão do Curso de Especialização em  
 31 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade de Engenharia de  
 32 Minas Gerais no período de 09/03/2009 a 16/06/2009, com carga horária de 360  
 33 horas; considerando a Decisão PL-2087/04, do Confea, que dispõe sobre a  
 34 conferência de atribuições para algumas modalidades profissionais, definindo a carga  
 35 horária mínima do curso 360 horas e elencando os conteúdos formativos das  
 36 disciplinas ou ementa das disciplinas; considerando a Decisão PL-1347/08, que dispõe  
 37 sobre Atribuições profissionais para atividades de Georreferenciamento de Imóveis  
 38 Rurais; considerando o artigo 4º da Resolução nº 1.010/05 do Confea, e; considerando  
 39 as informações do Crea-MG de que a Câmara Especializada de Agrimensura daquele  
 40 Regional indeferiu o cadastramento do curso, pois não o considerou como curso de  
 41 formação regular, uma vez que não atende a Resolução nº 1, de 08/06/2007 do MEC-  
 42 CNA/CES e nem ao § 3º do artigo 2º do Anexo III da Resolução nº 1.010/05 do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 Confea, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado exarado, em peido de Vista,  
 2 pelo Conselheiro Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, constante de fls. 33/35, que se  
 3 manifestou favorável à Decisão das Câmaras Especializadas de Engenharia de  
 4 Agrimensura e de Agronomia, não concedendo ao profissional a certidão requerida  
 5 enquanto este Conselho não conseguir junto ao Crea-MG a documentação oficial  
 6 comprobatória do real cadastramento do Curso em apreço naquele Regional,  
 7 apreciando também, o Relatório e Voto exarado, em pedido de 2ª Vista, pelo  
 8 Conselheiro Glauco Eduardo Pereira Cortez, constante de fls. 37/38, que também se  
 9 manifestou favorável à Decisão das Câmaras Especializadas de Engenharia de  
 10 Agrimensura e de Agronomia não concedendo ao Eng. Agr. Marcos César Gubel a  
 11 certidão de inteiro teor requerida **DECIDIU**, aprovar as Decisões das Câmaras  
 12 Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, indeferindo as  
 13 atribuições profissionais requeridas pelo Eng. Agr. Marcos César Gubel para exercer  
 14 as atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, não expedindo-se a  
 15 respectiva Certidão. Votou contrariamente o Senhor Conselheiro José Elias Laier com  
 16 a seguinte Declaração de Voto: “Votamos contra a aprovação do Relato do relator por  
 17 entender que o processo não atende ao princípio da legalidade. Não cabe à Câmara  
 18 Especializada de Agrimensura julgar interesse de Engenheiro Agrônomo; ferindo-se  
 19 assim o artigo 45 da Lei nº 5.194/66.” Absteram-se de votar os(as) Senhores(as)  
 20 Conselheiros(as): Alessandro Cavina Marroni; Amadeu Tachinardi Rocha; Antonio  
 21 Carlos Silveira Coelho; Antonio Fernando Godoy; Antonio Roberto Martins; Aparecido  
 22 Fujimoto; Carlo Fidomanzo; Décio do Amaral; Demétrio Cardoso Lobo; Fábio Antonio  
 23 Barbosa; Guiomar Leitão; Hosana Celi da Costa Cossi; Jayme de Oliveira Bezerra  
 24 Nunes; José Renato Soibelman Melhem; Luiz César Ribas; Nelson Luís Cappelli;  
 25 Osmar Vicari Filho; Paulo Adriano Niel Freire; Roberto Alves de Oliveira; Ruben  
 26 Bresaola Júnior; Valdemar Antonio Demétrio e Walter Checon Filho. (DECISÃO PL/SP  
 27 Nº 305/2010).-----  
 28 Nº de Ordem 03 – Processo R-0007/06 – Bruce Alexander Lorimer Urmeneta (Registro  
 29 de Estrangeiro) – Relator: Angelo Rubens Migliore Júnior – Vista: Álvaro.-----  
 30 Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
 31 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 32 apreciando o Processo R-0007/06, bem como o Relatório e Voto Fundamentado  
 33 exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civil Angelo Rubens Migliore Júnior, constante  
 34 de fls. 101, relativo ao processo em epígrafe, que trata do registro definitivo em nome  
 35 de Bruce Alexander Lorimer Urmeneta, aprovado pela Câmara Especializada de  
 36 Engenharia Civil, onde o profissional, natural do Peru e de nacionalidade brasileira,  
 37 formado pela University of Durhan, Inglaterra, obtendo o título de Bachelor of Science  
 38 in Engineering with Management, tendo seu diploma registrado e revalidado pela  
 39 Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP, com o título acadêmico de  
 40 Engenheiro Civil, requer seu registro neste Conselho; considerando que a carga  
 41 horária do curso perfaz 1.402 horas, considerando que o interessado foi aprovado em  
 42 disciplinas julgadas complementares ao curso original para equivalência ao curso



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 nacional; considerando o Parecer Jurídico nº 08/2007 – SJU-ST do Crea-SP, sob a  
 2 perspectiva exclusiva da legalidade e juridicidade da carga horária apresentada pelo  
 3 interessado ser inferior à carga horária mínima exigida para a formação de Engenheiro  
 4 Civil prevista na DN nº 12/83; considerando que a Lei nº 9.394/96 estabelece as  
 5 diretrizes e bases da educação nacional e seu artigo 48 dispõe que “Os diplomas de  
 6 cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como  
 7 prova da formação recebida por seu titular”; considerando ainda, o disposto no  
 8 parágrafo 2º do artigo 48 da referida Lei, “Os diplomas de graduação expedidos por  
 9 universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham  
 10 curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais  
 11 de reciprocidade ou equiparação”, não havendo desta forma, amparo legal para o  
 12 Sistema Confea/Crea negar reconhecimento de título caso ocorra descompasso de  
 13 carga horária; considerando o Relatório e Voto Fundamentado exarado em pedido de  
 14 Vista pelo Conselheiro Eng. Eletric. Álvaro Martins, constante de fls. 104, que  
 15 acompanha o relato inicial, concedendo ao interessado o título de Engenheiro Civil,  
 16 conforme código 111-02-00 da Resolução Confea nº 473/02 e as atribuições do artigo  
 17 7º da Resolução nº 218/73 do Confea, com prazo de revisão de 01 (um) ano e  
 18 posterior envio ao Confea **DECIDIU**, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado, na  
 19 forma apresentada pelo Relator, que conclui pela concessão do registro definitivo em  
 20 nome de Bruce Alexander Lorimer Urmeneta, com o título de Engenheiro Civil e as  
 21 atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73 do Confea. Votou contrariamente o  
 22 Senhor Conselheiro Alessandro Cavina Marroni. Absteve-se de votar o Senhor  
 23 Conselheiro Pedro Alves de Souza Júnior. (DECISÃO PL/SP Nº 303/2010).-----  
 24 Nº de Ordem 04 – Processo SF-80122/04 – V. Martins Retifica ME (Infração à alínea  
 25 “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66) – Origem do ANI: CEEMM – Relator: Adalberto  
 26 Plácido – Vista: Tosetto.-----  
 27 Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
 28 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 29 apreciando o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Oper.  
 30 Eletric. Eletrotec. Adalberto Plácido Ferro, constante de fls. 70, em face do recurso  
 31 interposto relativo ao processo em epígrafe, que trata do ANI nº 696.029, lavrado em  
 32 23 de junho de 2005, por infração à alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194 de 24 de  
 33 dezembro de 1966, em nome da empresa V. Martins Retífica ME, considerando que o  
 34 objetivo social da empresa é a prestação de serviços de retífica de motores e comércio  
 35 de peças novas e usadas para autos; considerando o disposto na Decisão Normativa  
 36 nº 74 de 27 de agosto de 2004 do Confea, que dispõe sobre a aplicação de dispositivo  
 37 da Lei nº 5.194/66 relativo as infrações; considerando que as alegações apresentadas  
 38 no recurso interposto não eximem o registro da interessada no Conselho;  
 39 considerando que, não obstante o disposto na referida Decisão Normativa nº 74, o  
 40 relator encaminhou pela manutenção do ANI lavrado por infração à alínea “a” do artigo  
 41 6º da Lei nº 5.194/66 condicionada ao registro da interessada e indicação de  
 42 responsável técnico; considerando o constante no Relatório e Voto Fundamentado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 exarado em pedido de Vista pelo Conselheiro Eng. Civil Antonio Carlos Tosetto,  
 2 constante de fls. 72/73, que, se manifestou no sentido de que, não obstante a  
 3 necessidade de registro da empresa, o ANI nº 696.029 foi lavrado em desacordo com  
 4 a Decisão Normativa nº 74/04 do Confea, sendo a correta capitulação a infração ao  
 5 artigo 59 da Lei nº 5.194/66 **DECIDIU**, rejeitar o Relatório e Voto Fundamentado, na  
 6 forma apresentada pelo Relator e aprovar o Relatório e Voto Fundamentado, na forma  
 7 apresentada pelo Conselheiro em pedido de Vista, cancelando-se o ANI nº 696.029 por  
 8 estar em desacordo com a DN nº 74/04 do Confea, bem como por diligenciar a  
 9 empresa e caso a mesma esteja em atividade, notificá-la, em novo processo, a  
 10 requerer o seu registro neste Conselho, dando-se ciência desta decisão à interessada.  
 11 Absteve-se de votar o Senhor Conselheiro Alessandro Cavina Marroni. (DECISÃO  
 12 PL/SP Nº 312/2010).....  
 13 Às dezesseis horas e dez minutos o Conselheiro Ayrton Sintoni solicitou licença para  
 14 retirar-se da Sessão.....  
 15 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....  
 16 Nº de Ordem 06 – Processo C-0387/07 – Crea-SP – Renúncia de Conselheiro –  
 17 Processo encaminhado pelo Presidente nos termos da Resolução nº 1.019/06 do  
 18 Confea.....  
 19 Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
 20 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 21 apreciando o Processo C-0387/07, que trata de Renúncia de Mandato de Conselheiro,  
 22 encaminhado pelo Presidente nos termos da Resolução nº 1.019/06 do Confea, onde a  
 23 Conselheira Luciana Márcia Gonçalves apresenta sua justificativa de renúncia em face  
 24 de não exercer mais a docência no Centro Universitário de Araraquara, instituição de  
 25 ensino que a indicou como representante, visando não incorrer futuramente no  
 26 disposto no inciso VII da Resolução nº 1.019/06 do Confea **DECIDIU**, aceitar a  
 27 justificativa de renúncia de mandato apresentada pela Arq. Urb. Luciana Márcia  
 28 Gonçalves. (DECISÃO PL/SP Nº 309/2010).....  
 29 Às dezesseis horas e vinte minutos o Conselheiro Fábio Antonio Barbosa solicitou  
 30 licença para retirar-se da Sessão.....  
 31 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.....  
 32 PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO /  
 33 REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S)  
 34 PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.203,  
 35 APROVADOS PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE  
 36 MINAS, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA  
 37 RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.....  
 38 COM PRAZO DE REVISÃO DE 02 (DOIS) ANOS.....  
 39 Nº de Ordem 22 – Processo F-16001/92 – Paol – Poços Artesianos Oliveira Ltda. –  
 40 Geol. Daniel Zem Gimenez (contratado) – Relator: Jorge Kazuo.....  
 41 Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
 42 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 apreciando o Processo F-16001/92, bem como o Relatório e Voto Fundamentado  
 2 exarado pelo Conselheiro Relator Geol. Jorge Kazuo Yamamoto, constante de fls. 113,  
 3 que trata de registro e anotação de responsável técnico, nos termos do parágrafo  
 4 único do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, aprovado pela Câmara  
 5 Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, considerando a Instrução nº 2.141,  
 6 que dispõe a respeito da permissão da excepcionalidade autorizada pelo parágrafo  
 7 único do artigo 18 da Resolução n.º 336, do Confea, bem como o disposto na  
 8 Instrução nº 2.203, que modifica a sistemática adotada na Instrução nº 2.141 no  
 9 âmbito da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas e dá outras  
 10 providências, ambas do Crea-SP; considerando a compatibilidade de tempo e atuação  
 11 em relação à dupla responsabilidade técnica **DECIDIU**, referendar a anotação da dupla  
 12 responsabilidade técnica do Geol. Daniel Zem Gimenez, na empresa Paol – Poços  
 13 Artesianos Oliveira Ltda., com prazo de revisão de 02 (dois) anos. Absteve-se de votar  
 14 o Senhor Conselheiro José Elias Laier. (DECISÃO PL/SP N° 311/2010).-----  
 15 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”**-----  
 16 N° de Ordem 29 – Processo PR-0557/09 – Freire Lavenere Grava Filho – Eng. Civil  
 17 (Certidão de Inteiro Teor) – Processo encaminhado pelas Câmaras Especializadas de  
 18 Engenharia de Agrimensura e de Engenharia Civil, nos termos do § 4º do artigo 36 do  
 19 Regimento e conforme disposto na PL nº 1.347/08 do Confea.-----  
 20 Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
 21 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 22 apreciando o Processo PR-0557/09, que trata da Emissão de Certidão para exercer  
 23 atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais requerida pelo Eng. Civil Freire  
 24 Laverene Grava Filho, encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de  
 25 Agrimensura e de Engenharia Civil, nos termos do § 4º do artigo 36 do Regimento e  
 26 considerando o disposto na Decisão PL nº 1.347/08 do Confea, considerando que o  
 27 profissional apresenta Diploma de conclusão do Curso de Especialização em  
 28 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade de Engenharia de  
 29 Minas Gerais no período de 09/03/2009 a 15/06/2009, com carga horária de 360  
 30 horas; considerando a Decisão PL-2087/04, do Confea, que dispõe sobre a  
 31 conferência de atribuições para algumas modalidades profissionais, definindo a carga  
 32 horária mínima do curso 360 horas e elencando os conteúdos formativos das  
 33 disciplinas ou ementa das disciplinas; considerando a Decisão PL-1347/08, que dispõe  
 34 sobre Atribuições profissionais para atividades de Georreferenciamento de Imóveis  
 35 Rurais; considerando o artigo 4º da Resolução nº 1.010/05 do Confea, e; considerando  
 36 as informações do Crea-MG de que a Câmara Especializada de Agrimensura daquele  
 37 Regional indeferiu o cadastramento do curso, pois não o considerou como curso de  
 38 formação regular, uma vez que não atende a Resolução nº 1, de 08/06/2007 do MEC-  
 39 CNA/CES e nem ao § 3º do artigo 2º do Anexo III da Resolução nº 1.010/05 do Confea  
 40 **DECIDIU**, aprovar as Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de  
 41 Agrimensura e de Engenharia Civil, indeferindo as atribuições profissionais requeridas  
 42 pelo Eng. Civil Freire Lavenere Grava Filho para exercer as atividades de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, não expedindo-se a respectiva Certidão.  
 2 Votou contrariamente o Senhor Conselheiro José Elias Laier com a seguinte  
 3 Declaração de Voto: “Votamos contra a aprovação do Relato do relator por entender  
 4 que o processo não atende ao princípio da legalidade. Não cabe à Câmara  
 5 Especializada de Agrimensura julgar interesse de Engenheiro Civil; ferindo-se assim o  
 6 artigo 45 da Lei nº 5.194/66.”. (DECISÃO PL/SP Nº 316/2010).-----  
 7 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**-----  
 8 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS  
 9 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “B” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66,  
 10 ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO  
 11 RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.-----  
 12 Nº de Ordem 39 – Processo SF-8921/05 – Ariovaldo Sagrillo – Tec. Edif. – Origem do  
 13 ANI: CEEC – Relator: Edmilson Queiroz.-----  
 14 Após discussões foi concedida “Vista” do Processo ao Conselheiro Welington  
 15 Guilherme Rezende.-----  
 16 **PROCESSOS DE ORDEM “E”**-----  
 17 PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA  
 18 PROFISSIONAL.-----  
 19 Nº de Ordem 55 – Processo E-0070/06 – Ronaldo Maluf Abbud (Infração ao Código de  
 20 Ética Profissional – Sujeito à Pena de Advertência Reservada) – Origem do ANI: CEEC  
 21 – Relator: Gislaine.-----  
 22 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**-----  
 23 Nº de Ordem 56 – Processo C-0100/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Estudo de  
 24 Enchentes, Deslizamentos e Áreas de Risco – Processo encaminhado pelo Presidente  
 25 nos termos do artigo 172 do Regimento.-----  
 26 Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
 27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 28 apreciando o Processo C-0100/10, que trata da Instituição do Grupo de Trabalho  
 29 Estudo de Enchentes, Deslizamentos e Áreas de Risco, encaminhado pelo Presidente  
 30 nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que as fortes chuvas que  
 31 atingiram o Estado de São Paulo nos últimos meses desencadearam vários problemas  
 32 de ordem social quanto à alagamentos, deslizamentos em estradas e rodovias  
 33 estaduais, bem como deslizamentos de residências construídas em áreas tidas como  
 34 de risco; considerando a necessidade de se estudar essas questões a fim deste  
 35 Conselho em sua missão de defesa da sociedade apresentar propostas de adequação  
 36 destas áreas minimizando o impacto desta natureza à sociedade; considerando que o  
 37 referido Grupo de Trabalho foi composto nesta Sessão Plenária mediante a indicação  
 38 de interessados nas questões objeto deste Grupo de Trabalho que terá prazo para a  
 39 conclusão dos trabalho até dezembro de 2010 **DECIDIU**, aprovar a Instituição do  
 40 Grupo de Trabalho Estudo de Enchentes, Deslizamentos e Áreas de Risco com os  
 41 seguintes membros: Eng. Ind. Mec. e Seg. Trab. Antonio Carlos Silva dos Santos; Eng.  
 42 Agr. José Paulo Saes; Eng. Agrim. José Sérgio Pahor; Arq. Urb. Marco Aurélio da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 Costa e Geol. Paulo Fernando Pioltine Brandão. (DECISÃO PL/SP Nº 351/2010).-.-.-.-.

2 **ITEM 2 DA PAUTA COMPLEMENTAR – APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL**  
 3 **DE REUNIÕES DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS, COMISSÕES PERMANENTES**  
 4 **EXERCÍCIO 2010, APROVADOS PELA DIRETORIA NOS TERMOS DOS ARTIGOS**  
 5 **68, 134, 151 E 182 DO REGIMENTO.**-.-.-.-.-

6 Após discussões os Calendários foram colocados em votação obtendo-se as seguintes  
 7 decisões:-.-.-.-.-

8 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 9 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de  
 10 Engenharia de Agrimensura, constante no Processo C-0414/09, aprovado e  
 11 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento; considerando que  
 12 a proposta de calendário apresentada indica o início das reuniões no horário das 11  
 13 horas e 30 minutos; considerando que as Câmaras Especializadas são assistidas  
 14 técnica e administrativamente por funcionários da estrutura auxiliar do Conselho;  
 15 considerado as disposições trabalhistas bem como a instrução interna vigente, que  
 16 disciplina a jornada de trabalho dos funcionários do Conselho, e; considerando a  
 17 manifestação do Sr. Presidente de que o horário de início das referidas reuniões deve  
 18 permitir que os funcionários cumpram os dispositivos legais trabalhistas bem como a  
 19 instrução interna vigente, quanto á realização do horário de almoço, visando não  
 20 incorrer em questões de ordem trabalhista **DECIDIU**, aprovar o Calendário de  
 21 Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura com  
 22 as seguintes datas: 30 de abril, 28 de maio, 25 de junho, 30 de julho, 20 de agosto, 24  
 23 de setembro (SINTEC); 29 de outubro, 26 de novembro e 17 de dezembro de 2010. As  
 24 reuniões serão realizadas na Sede Rebouças – Edifício Santo Antonio de Sant'Anna  
 25 Galvão às 10 horas, com exceção da reunião a ser realizada em 24 de setembro de  
 26 2010 nas dependências do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no  
 27 Estado de São Paulo (SINTEC), na cidade de São Paulo. (DECISÃO PL/SP Nº  
 28 336/2010).-.-.-.-.-

29 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 30 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de  
 31 Agronomia, constante no Processo C-0331/09, aprovado e encaminhado pela  
 32 Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento **DECIDIU**, aprovar o Calendário de  
 33 Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de Agronomia com as seguintes  
 34 datas: 29 de abril, 27 de maio, 24 de junho, 22 de julho, 19 de agosto, 23 de setembro,  
 35 21 de outubro, 18 de novembro e 16 de dezembro de 2010. As reuniões serão  
 36 realizadas na Sede Rebouças – Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão às 09  
 37 horas. (DECISÃO PL/SP Nº 337/2010).-.-.-.-.-

38 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 39 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de  
 40 Arquitetura, constante no Processo C-0410/09, aprovado e encaminhado pela  
 41 Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento **DECIDIU**, aprovar o Calendário de  
 42 Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de Arquitetura com as seguintes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 datas: 15 de abril, 20 de maio, 24 de junho, 22 de julho, 19 de agosto, 23 de setembro,  
 2 21 de outubro, 18 de novembro e 16 de dezembro de 2010. As reuniões serão  
 3 realizadas na Sede Rebouças – Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão às 14  
 4 horas. (DECISÃO PL/SP Nº 338/2010).....

5 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 6 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de  
 7 Engenharia Civil, constante no Processo C-0301/09, aprovado e encaminhado pela  
 8 Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento **DECIDIU**, aprovar o Calendário de  
 9 Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil com as  
 10 seguintes datas: 28 de abril, 26 de maio, 23 de junho, 28 de julho, 01 e 29 de  
 11 setembro, 27 de outubro, 24 de novembro e 15 de dezembro de 2010. As reuniões  
 12 serão realizadas na Sede Rebouças – Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão às  
 13 13 horas. (DECISÃO PL/SP Nº 339/2010).....

14 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 15 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de  
 16 Geologia e Engenharia de Minas, constante no Processo C-0364/09, aprovado e  
 17 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento **DECIDIU**, aprovar  
 18 o Calendário de Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de Geologia e  
 19 Engenharia de Minas com as seguintes datas: 26 de abril, 24 de maio, 21 de junho, 26  
 20 de julho, 16 de agosto, 20 de setembro, 18 de outubro, 22 de novembro e 06 de  
 21 dezembro de 2010. As reuniões serão realizadas na Sede Rebouças – Edifício Santo  
 22 Antonio de Sant'Anna Galvão às 14 horas e 30 minutos. (DECISÃO PL/SP Nº  
 23 340/2010).....

24 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 25 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de  
 26 Engenharia Química, constante no Processo C-0301/09, aprovado e encaminhado  
 27 pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento; considerando que a proposta de  
 28 calendário apresentada indica a realização da reunião de 19 de agosto de 2010 nas  
 29 dependências da Universidade da Associação de Ensino de Ribeirão Preto;  
 30 considerando que as Câmaras Especializadas são assistidas técnica e  
 31 administrativamente por funcionários da estrutura auxiliar do Conselho, lotados na  
 32 Cidade de São Paulo; considerando que a Diretoria estabeleceu que reuniões  
 33 realizadas fora da Cidade de São Paulo não contarão com apoio técnico e  
 34 administrativo de funcionário do Conselho lotados na Superintendência Técnica e sim  
 35 pelos funcionários da estrutura auxiliar lotados na cidade onde terá lugar a reunião  
 36 **DECIDIU**, aprovar o Calendário de Reuniões apresentado pela Câmara Especializada  
 37 Engenharia Química com as seguintes datas: 15 de abril, 20 de maio, 17 de junho, 15  
 38 de julho, 19 de agosto (UNAERP), 16 de setembro, 21 de outubro, 18 de novembro  
 39 (SINTEC) e 16 de dezembro de 2010. As reuniões serão realizadas na Sede  
 40 Rebouças – Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão às 14 horas, com exceção  
 41 das reuniões a serem realizadas em 19 de agosto de 2010 que será realizada nas  
 42 dependências da Universidade da Associação de Ensino de Ribeirão Preto, com apoio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 técnico e administrativo de funcionário do Conselho da estrutura auxiliar lotados na  
 2 cidade onde terá lugar a reunião, e; em 18 de novembro de 2010 que será realizada  
 3 nas dependências do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Estado de  
 4 São Paulo (SINTEC), na cidade de São Paulo. (DECISÃO PL/SP Nº 341/2010).-.-.-.-.-  
 5 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 6 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de  
 7 Engenharia de Segurança do Trabalho, constante no Processo C-0373/09, aprovado e  
 8 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento **DECIDIU**, aprovar  
 9 o Calendário de Reuniões apresentado pela Câmara Especializada de Engenharia de  
 10 Segurança do Trabalho com as seguintes datas: 20 de abril, 18 de maio, 22 de junho,  
 11 20 de julho, 17 de agosto, 21 de setembro, 19 de outubro, 23 de novembro e 14 de  
 12 dezembro de 2010. As reuniões serão realizadas na Sede Rebouças – Edifício Santo  
 13 Antonio de Sant'Anna Galvão às 14 horas. (DECISÃO PL/SP Nº 342/2010).-.-.-.-.-  
 14 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 15 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Permanente de  
 16 Educação e Atribuição Profissional – CEAP, aprovado e encaminhado pela Diretoria,  
 17 nos termos do artigo 134 do Regimento **DECIDIU**, aprovar o Calendário de Reuniões  
 18 apresentado pela Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional –  
 19 CEAP com as seguintes datas: 18 de fevereiro; 17 de março; 14 de abril; 19 de maio;  
 20 16 de junho; 02 de julho; 04 de agosto; 15 de setembro; 20 de outubro; 17 de  
 21 novembro e 01 de dezembro de 2010. As reuniões serão realizadas na Sede  
 22 Rebouças – Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão às 09 horas. (DECISÃO  
 23 PL/SP Nº 343/2010).-.-.-.-.-  
 24 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 25 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Permanente de  
 26 Relações Públicas – CRP, aprovado e encaminhado pela Diretoria, nos termos do  
 27 artigo 134 do Regimento **DECIDIU**, aprovar o Calendário de Reuniões apresentado  
 28 pela Comissão Permanente de Relações Públicas - CRP com as seguintes datas: 23  
 29 de março; 06 de abril; 04 de maio; 08 de junho; 06 de julho; 10 de agosto; 14 de  
 30 setembro; 05 de outubro; 09 de novembro e 07 de dezembro de 2010. As reuniões  
 31 serão realizadas na Sede Rebouças – Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão às  
 32 14 horas. (DECISÃO PL/SP Nº 344/2010).-.-.-.-.-  
 33 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 34 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Permanente de  
 35 Meio Ambiente – CMA, aprovado e encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo  
 36 134 do Regimento **DECIDIU**, aprovar o Calendário de Reuniões apresentado pela  
 37 Comissão Permanente de Meio Ambiente – CMA com as seguintes datas: 18 de março  
 38 às 12 horas; 15 de abril; 06 de maio; 17 de junho; 01 de julho; 05 de agosto; 02 de  
 39 setembro; 07 de outubro; 04 de novembro e 02 de dezembro de 2010. As reuniões  
 40 serão realizadas na Sede Rebouças – Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão às  
 41 13 horas. (DECISÃO PL/SP Nº 345/2010).-.-.-.-.-  
 42 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Permanente de  
 2 Ética Profissional – CPEP, aprovado e encaminhado pela Diretoria, nos termos do  
 3 artigo 134 do Regimento **DECIDIU**, aprovar o Calendário de Reuniões apresentado  
 4 pela Comissão Permanente de Ética Profissional – CPEP com as seguintes datas: 10  
 5 e 19 de fevereiro; 17 e 24 de março; 14 e 28 de abril; 05 e 19 de maio; 09 e 23 de  
 6 junho; 14 e 28 de julho; 04 e 18 de julho; 01 e 15 de setembro; 06 e 20 de outubro; 03  
 7 e 17 de novembro e 01 e 08 de dezembro de 2010. As reuniões serão realizadas na  
 8 Sede Rebouças – Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão às 09 horas. (DECISÃO  
 9 PL/SP Nº 346/2010).-----

10 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 11 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Permanente de  
 12 Renovação do Terço – CRT, aprovado e encaminhado pela Diretoria, nos termos do  
 13 artigo 134 do Regimento **DECIDIU**, aprovar o Calendário de Reuniões apresentado  
 14 pela Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT com as seguintes datas: 16  
 15 de março; 13 de abril; 11 de maio; 08 de junho; 13 de julho; 10 de agosto; 14 de  
 16 setembro; 05 de outubro; 09 de novembro e 07 de dezembro de 2010. As reuniões  
 17 serão realizadas na Sede Rebouças – Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão às  
 18 14 horas. (DECISÃO PL/SP Nº 347/2010).-----

19 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 20 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Permanente de  
 21 Legislação e Normas – CLN, aprovado e encaminhado pela Diretoria, nos termos do  
 22 artigo 134 do Regimento **DECIDIU**, aprovar o Calendário de Reuniões apresentado  
 23 pela Comissão Permanente de Legislação e Normas – CLN com as seguintes datas:  
 24 17 de março; 14 de abril; 19 de maio; 16 de junho; 21 de julho; 18 de agosto; 15 de  
 25 setembro; 20 de outubro; 17 de novembro e 01 de dezembro de 2010. As reuniões  
 26 serão realizadas na Sede Rebouças – Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão às  
 27 10 horas. (DECISÃO PL/SP Nº 348/2010).-----

28 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 29 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Organizadora  
 30 Estadual do 7º Congresso Estadual de Profissionais – COE, constante de Processo C-  
 31 0079/10; aprovado e encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 151 do  
 32 Regimento; considerando o cronograma apresentado pelo Confea para realização dos  
 33 Congressos Estaduais, visando o agrupamento e a compilação de propostas a serem  
 34 apresentadas no VII Congresso Nacional de Profissionais, a ser realizado em Cuiabá –  
 35 MT **DECIDIU**, aprovar o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão  
 36 Organizadora Estadual do 7º Congresso Estadual de Profissionais – COE com as  
 37 seguintes datas: 12 de fevereiro; 05 de março; 16 de abril; 14 de maio e 18 de junho  
 38 de 2010. As reuniões serão realizadas na Sede Rebouças – Edifício Santo Antonio de  
 39 Sant'Anna Galvão às 10 horas. (DECISÃO PL/SP Nº 349/2010).-----

40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 41 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pelo Grupo de Trabalho Matriz de  
 42 Conhecimento dos Técnicos, constante do Processo C-0074/10, aprovado e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 182 do Regimento **DECIDIU**, aprovar  
 2 o Calendário de Reuniões apresentado pelo Grupo de Trabalho Matriz de  
 3 Conhecimento dos Técnicos, com as seguintes datas: 13 de abril; 18 de maio; 15 de  
 4 junho; 06 de julho; 10 de agosto; 14 de setembro; 26 de outubro; 30 de novembro e 14  
 5 de dezembro de 2010. As reuniões serão realizadas na Sede Rebouças – Edifício  
 6 Santo Antonio de Sant'Anna Galvão às 08 horas e 30 minutos. (DECISÃO PL/SP Nº  
 7 350/2010).-----  
 8 Os itens 2, 3, 4 e 5 da Ordem do Dia foram explanados e apreciados em conjunto.-----  
 9 **2 – APRECIÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009,**  
 10 **APROVADO E ENCAMINHADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE**  
 11 **ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NOS TERMOS DO INCISO XXVI DO**  
 12 **ARTIGO 9º DO REGIMENTO;**-----  
 13 Com a palavra o Coordenador da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de  
 14 Contas **Ângelo Petto Neto** cumprimentou a todos e apresentou os membros que  
 15 compõem a Comissão, o Coordenador Adjunto Eng. Eletrotec. Lealdino Sampaio  
 16 Pedreira Filho, o Eng. Civil Celso Luís Rodrigues, o Eng. Ind. Mec. Jânio Brasil  
 17 Barbosa e o Eng. Agrim. José Sérgio Pahor. Prosseguindo, fez a seguinte  
 18 manifestação: “Considerando que esta gestão prima pela eficiência, produtividade,  
 19 transparência e legalidade e seus resultados voltados à sociedade civil. A CPOTC  
 20 esteve reunida no dia 01 de março e extraordinariamente no dia 10 de março, na sede  
 21 da Faria Lima, APRECIANDO E APROVANDO o Balancete do mês de dezembro/2009  
 22 e a Prestação de Contas do exercício de 2009, elaborado pelo Departamento de  
 23 Contabilidade e Orçamento – GCOR/SUPCON, onde verificamos que a Receita  
 24 acumulada do Crea-SP comparativamente ao ano anterior cresceu em 6,07%, o que  
 25 fez com que a liquidez imediata do Conselho fosse de 4,98%, ou seja, para cada R\$  
 26 1,00 de dívida, o Crea-SP possui R\$ 4,98 para quitá-la. De acordo com o divulgado  
 27 pelo IBGE na data de hoje, em 2009 o PIB brasileiro variou -0,2% em relação à 2008,  
 28 sendo que a construção civil cresceu 2,5% beneficiada pelo aumento das operações  
 29 de crédito direcionadas à habitação, ou seja, o Crea-SP teve um crescimento superior  
 30 ao PIB brasileiro e ao mercado da construção civil. Lembramos aos senhores que o  
 31 desempenho financeiro desta gestão investiu maciçamente em equipamentos,  
 32 ampliação de espaços físicos, como a aquisição da Rebouças, melhores recursos para  
 33 fiscalização tanto materiais quanto na capacitação de seu quadro efetivo, através de  
 34 treinamentos e aprimoramento. Informamos aos Senhores Conselheiros, que a  
 35 CPOTC está empenhada em analisar os processos licitatórios, tendo analisado na  
 36 última reunião 3 processos de ordem L e 22 processos de ordem C de prestação de  
 37 contas da Resolução 456 ART, Ato 10 – Eventos de Associações e Mútua-SP.  
 38 Ressaltamos que os Senhores Conselheiros estão em posse de Retificação do  
 39 Balancete e Prestação de Contas, além da reformulação orçamentária, em virtude de  
 40 precisarmos reabrir o balanço, pois até dezembro de 2009 o Conselho trabalhava com  
 41 o Sistema Informatizado da empresa ADP Systems, o qual não é integrado. Como  
 42 contamos com um volume muito grande de operações contábeis/financeiras,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 (aproximadamente 1.500.000 em 2009) houve a necessidade de se buscar no  
 2 mercado um Sistema Integrado que atendesse aos propósitos dessa instituição. Face  
 3 a essa necessidade e atendendo aos trâmites legais, a partir de 04 de janeiro de 2010,  
 4 foi implantado e ativado o novo Sistema Integrado (Contabilidade, orçamento,  
 5 compras, almoxarifado, bens patrimoniais, financeiro, contas à pagar, receber, fluxo de  
 6 caixa) da empresa IMPLANTA, cujo contrato foi firmado mediante licitação em  
 7 21/05/2009. Por se tratar de um sistema integrado, é possível realizar análises  
 8 minuciosas de todas as operações contábeis/financeiras, e de posse dessas  
 9 informações, foram identificadas algumas inconsistências na migração de saldos do  
 10 sistema ADP (Sistema antigo) para o sistema novo – IMPLANTA. Imediatamente  
 11 concluiu-se que para um bom funcionamento do novo sistema, a necessidade de  
 12 abertura do balanço do exercício de 2009 para alguns ajustes operacionais. Desta  
 13 forma, toda a movimentação de saldos para o novo sistema deu-se de maneira  
 14 transparente e concisa. Ressaltamos ainda, que essas inconsistências não afetaram  
 15 as informações sobre a disponibilidade financeira do Crea-SP, no exercício de 2009. A  
 16 partir do exercício de 2010 teremos o Conselho trabalhando com um sistema integrado  
 17 que é referência em diversos Conselhos, como Administração Economia, Medicina,  
 18 OAB entre outros, e utilizado há longa data pelo Confea. A I Reformulação do  
 19 Orçamento do Crea-SP contempla o crédito suplementar, ou seja, acrescentamos ao  
 20 Orçamento aprovado para 2010, os Lucros Acumulados encerrados em 31 de  
 21 dezembro de 2009 no montante de R\$ 62.707.000,00 (milhões de reais) que será  
 22 aplicado especialmente na realização de investimentos (aquisição de local para a  
 23 realização das Plenárias, aquisição de Inspetorias, Construção da nova sede do Crea-  
 24 SP, modernização, melhoria e modernização da Informática do Crea-SP, bem como  
 25 migração de dados, licenças de uso de software, para os novos equipamentos do  
 26 Crea-SP e reforma e aquisição de equipamentos para a nova sede da Inspetoria de  
 27 Campinas. Colocamo-nos à disposição dos Srs. Conselheiros e Presidência do Crea-  
 28 SP, para quaisquer esclarecimentos necessários. Sr. Presidente, diante do exposto,  
 29 apresentamos o balancete de dezembro de 2009, a prestação de contas, bem como a  
 30 I Reformulação Orçamentária para apreciação e aprovação deste Plenário. Muito  
 31 obrigado.”.....  
 32 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** agradeceu aos membros da Comissão  
 33 pela contribuição e pelo trabalho e colocou a disposição para fiscalizar e vistoriar  
 34 qualquer documento do Crea-SP, se houver qualquer irregularidade ou denúncia a  
 35 Comissão tem toda a liberdade de tomar as medidas cabíveis.....  
 36 Com a palavra o Coordenador da Comissão CPOTC **Ângelo Petto Neto** agradeceu o  
 37 empenho e a dedicação dos colaboradores do Crea-SP que prontamente atenderam e  
 38 se colocaram a disposição para quaisquer esclarecimentos. Finalizando, esclareceu  
 39 que a Ata da Reunião Ordinária do dia 01 de março de 2010 está válida para os itens  
 40 de apreciação do Ato 10 e a Ata da Reunião Extraordinária do dia 10 de março de  
 41 2010 está válida para os Balanços.....  
 42 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 apreciando o Processo C-0479/09 que trata da Prestação de Contas do Crea-SP sobre  
 2 o Balancete do mês de dezembro de 2009, apresentado pela Comissão Permanente  
 3 de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do inciso III do artigo 141 do  
 4 Regimento **DECIDIU**, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar  
 5 o Balancete do mês de dezembro de 2009, apresentado pela Comissão Permanente  
 6 de Orçamento e Tomada de Contas. (DECISÃO PL/SP Nº 263/2010).....

7 **3 – APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO CREA-SP EXERCÍCIO**  
 8 **2009 APROVADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA**  
 9 **DE CONTAS, NOS TERMOS DO INCISO XXVI DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO;--..**

10 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 11 apreciando o Processo C-0117/10 que trata da Prestação de Contas Anual do Crea-SP  
 12 Exercício de 2009, aprovada e encaminhada pela Comissão Permanente de  
 13 Orçamento e Tomada de Contas nos termos do inciso II do artigo 141 do Regimento  
 14 **DECIDIU**, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar a  
 15 Prestação de Contas do Exercício de 2009, a ser encaminhada ao Confea para  
 16 aprovação. (DECISÃO PL/SP Nº 264/2010).....

17 **4 – APRECIÇÃO DA I REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO – PROGRAMA E**  
 18 **FINANCEIRO EXERCÍCIO 2010, ENCAMINHADA PELA COMISSÃO DE**  
 19 **ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, DE ACORDO COM O INCISO XXV DO**  
 20 **ARTIGO 9º DO REGIMENTO;--..**

21 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 22 apreciando a 1ª Reformulação do Orçamento Programa e Financeiro Exercício de  
 23 2010, constante no Processo C-0611/09, encaminhado e aprovado pela Comissão  
 24 Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do inciso XXV do artigo  
 25 9º do Regimento, que trata do Orçamento Programa e Financeiro para o Exercício  
 26 2010 **DECIDIU**, aprovar a 1ª Reformulação do Orçamento Programa e Financeiro  
 27 Exercício de 2010, a ser encaminhada ao Confea para aprovação. (DECISÃO PL/SP  
 28 Nº 265/2010).....

29 **5 – APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MÚTUA CAIXA DE**  
 30 **ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS, DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009, NOS**  
 31 **TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 128/2008 DA COMISSÃO DE CONTROLE E**  
 32 **SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA (CCSS) DO CONFEA, APRECIADA E**  
 33 **ENCAMINHADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA**  
 34 **DE CONTAS.-----**

35 Com a palavra o Diretor Geral da Mútua-SP Eng. Agrim. **Miguel Prieto** cumprimentou  
 36 a todos e solicitou aos Conselheiros que desconsiderassem o Ofício nº SP-016/2010  
 37 de 21 de janeiro de 2010 e considerar o Ofício nº SP-020/2010 de 08 de fevereiro de  
 38 2010 em que os dados são mais completos. Prosseguindo, fez a seguinte  
 39 manifestação: “RELATÓRIO – ANO DE 2009: Em se tratando de fechamento do  
 40 exercício de 2009 e à guisa de um balanço que a Mútua-SP não tem condições de  
 41 formular por diversas razões, vimos apresentar este sucinto relatório referente a 2009.  
 42 QUANTITATIVO DE SÓCIOS: No período, tivemos um aumento, em relação a 2008 de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 19% na quantidade de sócios contribuintes e 14% de sócios não contribuintes, num  
 2 total geral de 17%. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS: Usufruíram dos benefícios  
 3 reembolsáveis 7,92% dos sócios contribuintes. Os benefícios concedidos foram em  
 4 número de 101, num total de R\$ 1.193.694,87, o que representa um acréscimo,  
 5 respectivamente, de 49% e 67% sobre o ano de 2008. A média por associado que se  
 6 habilitou aos benefícios reembolsáveis foi de R\$ 11.818,76. Considerada a totalidade  
 7 de associados contribuintes, a média foi de R\$ 936,23. MOVIMENTAÇÕES  
 8 FINANCEIRAS: A receita, incluindo as parcelas relativas à ART e às prestações pagas,  
 9 totalizaram R\$ 11.787.111,38 e as despesas, incluindo os benefícios reembolsáveis  
 10 concedidos e não incluindo os benefícios sociais que são arcados pela Mútua Central,  
 11 foram de R\$ 2.507.725,80, com um saldo positivo de R\$ 9.279.385,53. O saldo total,  
 12 em 31/12/2009 foi de R\$ 50.322.333,72, com um acréscimo de 21% sobre o saldo em  
 13 31/12/2008. PROJEÇÕES: A Mútua-SP possuía em 31/12/2009, 1.513 sócios  
 14 contribuintes, o que representa 0,61% de uma estimativa pessimista de 250.000  
 15 profissionais no Estado. Admitida a hipótese de que 30% da estimativa de profissionais  
 16 do Estado, ou seja, 75.000, viessem a se filiar à Mútua-SP e considerando os mesmos  
 17 índices de desempenho de 2009, teríamos no período de um ano, o desembolso de  
 18 R\$ 70.203.434,00, acarretando problemas de caixa, mesmo considerando as reservas  
 19 existentes. Por outro lado, com os mesmos índices de 2009, temos que o ponto de  
 20 equilíbrio, mantidas as receitas e despesas atuais e sem considerarmos as reservas  
 21 atuais, seria de 785 benefícios concedidos, ou seja, 9.911 associados contribuintes.  
 22 Nesse cenário, as despesas administrativas seriam acrescidas para atendimento  
 23 desse incremento e as receitas, também acrescidas pelo pagamento decorrente das  
 24 prestações. Estas projeções tem o objetivo de demonstrar aos componentes do  
 25 Sistema Confea/Crea-SP/Mútua, a situação da Mútua-SP, mesmo que  
 26 aproximadamente. Uma análise mais refinada poderia ser feita. Entretanto, os  
 27 números não se afastariam significativamente dos apontados. Colocamo-nos à  
 28 disposição para eventuais esclarecimentos.”.....  
 29 **Decisão**: O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 30 apreciando o Processo C-0480/09, que trata da Prestação de Contas da Mútua Caixa  
 31 de Assistência aos Profissionais – Exercício 2009, apreciada e encaminhada pela  
 32 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (CPOTC), conforme  
 33 disposto na Deliberação nº 128/08 da Comissão de Controle e Sustentabilidade do  
 34 Sistema (CCSS) do Confea, nos termos do § 6º do artigo 18 do Anexo da Resolução  
 35 nº 1.020/06 do Confea **DECIDIU**, referendar a Prestação de Contas apresentada pela  
 36 Mútua Caixa de Assistência aos Profissionais referente ao mês de dezembro de 2009.  
 37 (DECISÃO PL/SP Nº 266/2010).-----  
 38 Dando prosseguimento, o Presidente Tadeu passou para o item VI – Comunicados que  
 39 foi invertido com o item VII – Ordem do Dia.-----  
 40 **ITEM VI – COMUNICADOS**;-----  
 41 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** passou aos Comunicados da Presidência:  
 42 1 – Nos termos do inciso X do artigo 90 do Regimento comunicou as licenças das



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 funções dos seguintes Conselheiros: Eng. Civil Milton Cavalcante Filho, de 05 de  
 2 fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 e Eng. Ind. Eletr. Vladimir Chvojka Júnior  
 3 de 01 de março de 2010 a 01 de junho de 2010. 2 – Nos termos do inciso XXXII do  
 4 artigo 9º do Regimento informamos a licença do Presidente Eng. Civil José Tadeu da  
 5 Silva no período de 28 de fevereiro a 07 de março de 2010, por motivo de viagem ao  
 6 exterior.....

7 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 11 de março de 2010,  
 8 apreciando o pedido de licença do Sr. Presidente José Tadeu da Silva, do cargo de  
 9 Presidente do Crea-SP, no período de 28 de fevereiro a 07 de março de 2010, por  
 10 motivo de viagem ao exterior **DECIDIU**, nos termos do inciso XXXII do artigo 9º do  
 11 Regimento e por unanimidade, homologar o pedido de licença do Sr. Presidente José  
 12 Tadeu da Silva, do cargo de Presidente do Crea-SP, no período de 28 de fevereiro a 07  
 13 de março de 2010. (DECISÃO PL/SP Nº 352/2010).....

14 Com a palavra o Conselheiro **José Elias Laier** cumprimentou a todos e informou que o  
 15 Ministério da Educação moveu uma ação para que os cursos, presenciais e de  
 16 distância, tenham o mesmo valor e a Justiça Federal determinou o registro de  
 17 formandos do curso a distância em Biologia e o Conselho Federal de Biologia terá que  
 18 registrar esses profissionais. Em seguida, citou que o Ministério Público Federal  
 19 questionou a padronização da tomada de 3 pinos, conhecida como tomada jabuticaba,  
 20 e sugeriu que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica se manifeste, porque os  
 21 gastos serão elevados e a sociedade será prejudicada. Na sequência, lembrou que,  
 22 entre 2003 e 2008, 3,4 milhões de trabalhadores sofreram acidentes de trabalho,  
 23 sendo que 16.700 morreram e 71.300 foram aposentados por invalidez e sugeriu que a  
 24 Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho examinasse esses  
 25 números. Prosseguindo, salientou que as tecnologias Microsoft, Apple e Google não  
 26 estão presentes no Sistema Confea/Crea, não temos Câmara de Computação e nem  
 27 Câmara de Engenharia de Softwares, como no caso do automóvel Recall da Toyota, o  
 28 problema não é mecânico e sim no circuito, há uma falha do computador do carro. Em  
 29 seguida, informou que a Justiça Federal concedeu tutela para uma Professora contra o  
 30 Crea-SP por não exercer a Engenharia, somente a Docência, e todo o dinheiro que o  
 31 Crea-SP cobrou será devolvido. Finalizando, enfatizou que o Jurídico do Crea deve se  
 32 mobilizar pois outras ações dessa natureza poderão ocorrer futuramente.....

33 Às dezessete horas e trinta e cinco minutos o Conselheiro Paulo Eduardo Finhane  
 34 Trigo solicitou licença para retirar-se da Sessão.....

35 Com a palavra o Conselheiro **Ronaldo Perfeito Alonso** cumprimentou a todos e  
 36 manifestou sua preocupação quanto à Inspeção Veicular, se as pessoas que fazem os  
 37 serviços técnicos estão habilitados, se os equipamentos utilizados são homologados.  
 38 Prosseguindo, informou que há uma previsão entre 4 a 5 milhões de veículos na  
 39 Capital de São Paulo, pagando uma taxa de R\$ 56,00, e que até o ano passado a  
 40 Prefeitura devolvia, mas agora será mais um imposto para a população. Finalizando,  
 41 questionou se o Crea-SP sabe se as Empresas responsáveis pela Inspeção Veicular  
 42 estão habilitadas e tem profissionais habilitados?.....



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 Com a palavra o Vice-Presidente **Paulo Eduardo de Grava** esclareceu que as  
 2 Empresas que estão atuando na Inspeção Veicular estão devidamente registradas no  
 3 Conselho e os profissionais atuantes estão passíveis de fiscalização permanente como  
 4 em qualquer outra Entidade ou Órgão.....

5 Com a palavra o Conselheiro **José Luiz Pardal** cumprimentou a todos e informou que  
 6 o Confea solicitou que no 7º CNP fosse atingido 20% dos profissionais do Sistema  
 7 Confea/Crea do Estado de São Paulo, isso seria em torno de 50.000 profissionais o  
 8 que na sua opinião é impossível e em seguida informou que meta do Crea-SP será em  
 9 torno de 8.000. Em seguida, relatou que as 137 Inspetorias estão realizando reuniões  
 10 para definir propostas que serão encaminhadas para as 12 Regionais que farão uma  
 11 análise e encaminharão para a Comissão Estadual. A Comissão será dividida em 4  
 12 grupos de 3 onde as propostas serão novamente filtradas e irão para um Seminário  
 13 que será realizado nos dias 11 e 12 de junho no Memorial da América Latina. Na  
 14 sequência, informou que no site do Crea-SP está disponível uma apostila contendo os  
 15 13 grandes eixos e o eixo principal e uma agenda para o Sistema Confea/Crea para o  
 16 ano de 2022 e mais 3 sub-eixos. Lembrou ainda, que pode ser colocado um novo  
 17 tema, novas propostas para a discussão, mas tem que ser feitas naquelas 137  
 18 primeiras reuniões onde as Escolas, os Sindicatos, os Institutos podem fazer os  
 19 Congressos. Finalizando, solicitou por uma questão de adequação de indicação da  
 20 Câmara de Engenharia Civil fosse feita uma permuta na Comissão de Acessibilidade,  
 21 que seria da Conselheira Elyane Maria Moraes Ferraudo pelo Conselheiro Edmo José  
 22 Stahl Cardoso.....

23 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** informou que a proposta será  
 24 encaminhada para a Diretoria e se alteração for aprovada será encaminhada para  
 25 aprovação do Plenário.....

26 Com a palavra o Conselheiro **Celso Rodrigues** cumprimentou a todos e teceu  
 27 comentários sobre o Curso para os novos Conselheiros realizado no dia 10 de março  
 28 na Sede Nestor Pestana, onde foram ministradas palestras e explicações sobre Leis,  
 29 Regulamento e Regimento que são elementos importantíssimos para um melhor  
 30 desempenho dos Conselheiros, não só para os novatos, mas também para os antigos.  
 31 Finalizando, informou que eventos assim são importantes, principalmente pela  
 32 qualidade das palestras e explicações e espera que o Crea as realize  
 33 periodicamente.....

34 Com a palavra o Conselheiro **João Carlos Monte Claro Vasconcellos** cumprimentou  
 35 a todos e informou que vai se licenciar do Conselho, no período de 6 meses, em  
 36 cumprimento da Legislação Eleitoral, em razão da sua pré candidatura a Deputado  
 37 Estadual. Em seguida, fez a seguinte manifestação: "... que o nosso Sistema cada vez  
 38 mais se ocupe desses espaços e cargos, tanto na política partidária e quanto nas  
 39 administrações públicas, diretas e indiretas. A nossa omissão, a nossa ausência tem  
 40 sido um dos grandes, não maior motivo desses espaços serem exercidos por leigos,  
 41 se não aventureiros. Nosso País vive um momento único em que a área tecnológica  
 42 deve assumir o seu papel de conhecimento e responsabilidade, como a locomotiva do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1920ª (ORDINÁRIA) DE 11 DE MARÇO DE 2010**

1 desenvolvimento sócio-político-econômico, principalmente, na parte coletiva das  
2 discussões e debates dos problemas, tantos locais como nacionais, com a nossa  
3 maior participação. Chamo a atenção para alguns pontos para refletirmos: quando o  
4 Sistema tem mais de 300.000 profissionais cadastrados, não se consegue organizar e  
5 eleger uma bancada de representantes, tanto quanto Federal como Estadual. O  
6 Sistema Financeiro, os Sindicatos Profissionais, Religiosos e até o crime organizado  
7 tem os seus representantes e tem as suas bancadas, nós não. Uma observação  
8 importante, a homenagem nos 75 anos do Crea foi presidida na Assembleia Legislativa  
9 por um Professor, as nossas propostas transformadas em Projetos de Lei não  
10 caminham de acordo com os interesses da classe, pois os nossos representantes são  
11 poucos. Precisamos deixar de falar para nós mesmos, como diz nosso colega  
12 Kurimori, temos outros companheiros nesse Projeto Político, quem são? Aonde estão?  
13 Quantos somos? Temos consciência que o Crea/Confea deve se organizar dentro das  
14 Entidades e com todos os colegas das áreas da tecnologia para melhor servirmos esse  
15 País, precisamos ter planejamento, ações estratégicas e mobilização. Eu agradeço a  
16 oportunidade e me coloco a disposição para melhores esclarecimentos, obrigado.”.-.-.-.  
17 Nada mais havendo a tratar e, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o  
18 Presidente José Tadeu da Silva encerrou a sessão às dezessete horas e cinquenta  
19 minutos agradecendo a presença de todos, desejando um bom retorno e que Deus os  
20 proteja. E eu, Diretor Administrativo Glaucio Eduardo Pereira Cortez, mandei lavrar a  
21 presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor  
22 Presidente na data de sua aprovação.....  
23 .....  
24 .....  
25 .....